



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, SP • quinta-feira, 30 de junho de 2022

ANO LV Nº 13.298

Seções

PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão de Compras

Concursos Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

GUARDA CIVIL

PROCURADORIA GERAL

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

IPPLAP

PODER LEGISLATIVO

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

IPASP

CONSELHOS MUNICIPAIS

CMAS - Conselho Municipal de Assistência Social

LICENÇAS

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 9.748, DE 21 DE JUNHO DE 2022.

Institui no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Kickboxing".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 4 8

Art. 1º Fica instituído, no Calendário Oficial de Eventos do Município, o "Dia Municipal do Kickboxing", a ser comemorado, anualmente, no dia 30 de novembro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 21 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

Autor do projeto: Vereador Pedro Motoitiro Kawai.

LEI Nº 9.751, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações na Lei nº 6.246/08, no que tange ao Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 1

Art. 1º O caput, o inciso I do § 1º e o § 2º do art. 25 da Lei nº 6.246, de 03 de junho de 2.008, alterada pela Lei nº 6.381, de 05 de dezembro de 2.008, passam a vigorar com as seguintes redações:

"Art. 25. Fica criado o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social - FMHIS, de natureza contábil, gerido por um Conselho Gestor, com o objetivo de centralizar e gerenciar recursos orçamentários para os programas destinados a implementar políticas habitacionais de interesse social direcionadas à população de menor renda.

§ 1º

I - dotações do Orçamento Geral do Município, classificadas na função de habitação;

1

7

10

10

10

12

14

14

14

15

16

16

16

16

16

16

17

18

18

34

34

34

34

§ 2º O Conselho Gestor é órgão de caráter deliberativo e será composto por representantes de entidades públicas e privadas, bem como, representantes de associações e/ou instituições da sociedade civil, juridicamente constituídas e atuantes, de segmentos da sociedade ligados à área de habitação, tendo como garantia o princípio democrático de escolha de seus representantes e a proporção de ¼ (um quarto) das vagas aos representantes de movimentos populares." (NR)

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor Presidente da EMDHAP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.752, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações na Lei nº 9.403/2020 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que especifica e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 2

Art. 1º O inciso III do art. 2º da Lei nº 9.403, de 29 de maio de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

III - até o valor de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil reais), para custear a execução de obras de infraestrutura na Rua Antônio Franco do Amaral, no Bairro São Francisco, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de R\$ 512.523,07 (quinhentos e doze mil, quinhentos e vinte e três reais e sete centavos) ou até o valor obtido no certame licitatório respectivo;" (NR)

Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o inciso III do art. 2º da Lei nº 9.403, de 29 de maio de 2.020, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estadual, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, nas dotações orçamentárias nº 08011 - 15.451.0039.1256 - 449051 e nº 08011 - 15.451.0039.1254 - 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira, com fonte de recursos do tesouro, que correrão por conta das dotações orçamentárias nº 08011 - 15.451.0039.1256 - 449051 e nº 08011 - 15.451.0039.1254 - 449051, da Secretaria Municipal de Obras, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, se houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.753, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações na Lei nº 9.519/2020 que "autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênios com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas secretarias estaduais e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emendas Parlamentares, os quais se destinarão às obras de melhoria da infraestrutura que específica e dá outras providências".

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 3

Art. 1º O inciso II do art. 2º, da Lei nº 9.519, de 16 de dezembro de 2.020, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2º ...

...

II - até o valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para custear a execução de obras de construção do Centro de Formação e Capacitação da Guarda Civil Municipal de Piracicaba - Etapa I, ficando o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira de até R\$ 174.096,34 (cento e setenta e quatro mil, noventa e seis reais e trinta e quatro centavos) ou até o valor obtido no certame licitatório respectivo;" (NR)

Art. 2º Para alocação dos recursos de que trata o inciso II do art. 2º da Lei nº 9.519, de 16 de dezembro de 2.020, fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estadual, para o exercício de 2022, no orçamento da Guarda Civil Municipal, na dotação orçamentária nº 16011 - 06.181.0017.1093 - 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba autorizado a prestar contrapartida financeira, com fonte de recursos do tesouro, que correrão por conta da dotação orçamentária nº 16011 - 06.181.0017.1093 - 449051, da Guarda Civil Municipal, consignadas no orçamento municipal para o exercício de 2022 e suas respectivas para os exercícios seguintes, se houver.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMF

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.754, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Saúde e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros fundo a fundo, os quais se destinarão à construção de Unidade de Saúde da Família - USF Tatuapé II e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 4

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Saúde e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros fundo a fundo, os quais se destinarão à construção de Unidade de Saúde da Família - USF Tatuapé II.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 1.017.813,93 (um milhão, dezessete mil, oitocentos e treze reais e noventa e três centavos), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Saúde, na dotação orçamentária nº 14011 - 10.301.0011.1485 - 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar até o valor de R\$ 505.788,71 (quinhentos e cinco mil, setecentos e oitenta e oito reais e setenta e um centavos), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 14011 - 10.301.0011.1485 - 449051, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2022 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde
PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa



DIÁRIO OFICIAL

Expediente: O Diário Oficial do Município de Piracicaba | Site: www.diariooficial.piracicaba.sp.gov.br

Administração: Luciano Santos Tavares de Almeida - Prefeito | Gabriel Ferrato dos Santos - Vice-Prefeito

Jornalista responsável: João Jacinto de Souza - MTB 21.054

Diagramação: Centro de Informática | Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 - Fone: (19) 3403-1031 | E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Conteúdo: O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades e, demais interessados. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue 156 - Serviço de Informação à População.

LEI Nº 9.755, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros por meio de repasse direto voluntário, os quais se destinarão à pavimentação asfáltica de Trecho da Estrada Rosa Francelina de Abreu, no Bairro Anhumas e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 5

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros por meio de repasse direto voluntário, os quais se destinarão à pavimentação asfáltica de Trecho da Estrada Rosa Francelina de Abreu, no Bairro Anhumas.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação orçamentária nº 08011 – 15.451.0039.1256 - 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar até o valor de R\$ 582.388,85 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos), sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 08011 – 15.451.0039.1256 - 449051, da Secretaria Municipal de Obras, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2022 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.756, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Aprova convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à reforma do Centro Comunitário do Bairro Parque Orlanda e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 6

Art. 1º Aprova o convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à reforma do Centro Comunitário do Bairro Parque Orlanda.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, nas dotações orçamentárias nº 09011 – 08.244.0012.1380 – 339039 / 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar no valor de R\$ 42.847,09 (quarenta e dois mil, oitocentos e quarenta e sete reais e nove centavos) ou até o valor obtido no certame licitatório respectivo, sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 09011 – 08.244.0012.1380 – 339039/ 449051, da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigentes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.757, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Aprova convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à reforma do vestiário (visitantes) do Estádio Municipal Barão da Serra Negra e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 7

Art. 1º Aprova o convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros provenientes de Emenda Parlamentar, os quais se destinarão à reforma do vestiário (visitantes) do Estádio Municipal Barão da Serra Negra.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, na dotação orçamentária nº 19011 – 27.811.0019.1178 - 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais) ou até o valor obtido no certame licitatório respectivo, sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 19011 – 27.811.0019.1178 - 449051, da Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigente para o exercício de 2022 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretário Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.758, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Aprova convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros por meio de repasse direto voluntário, os quais se destinarão à obras de infraestrutura urbana para revitalização de vias do Município de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 8

Art. 1º Aprova o convênio celebrado entre o Município de Piracicaba e o Governo do Estado de São Paulo, por meio de sua Secretaria de Desenvolvimento Regional e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros por meio de repasse direto voluntário, os quais se destinarão à obras de infraestrutura urbana para revitalização de vias do Município de Piracicaba.

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação orçamentária nº 08011 – 15.452.0039.2262 - 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução dos objetivos de que trata o art. 1º, retro, poderá se dar no valor de R\$ 2.077.053,13 (dois milhões, setenta e sete mil, cinquenta e três reais e treze centavos) ou até o valor obtido no certame licitatório respectivo, sendo que essas despesas correrão por conta da dotação orçamentária nº 08011 – 15.452.0039.2262 - 449051, da Secretaria Municipal de Obras, com fonte de recursos do Tesouro Municipal, vigentes para o exercício de 2022 e suas respectivas para os próximos exercícios, se necessário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.759, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Introduz alterações na Lei nº 9.395/2020 que “autoriza o Município de Piracicaba a firmar convênio com a União, por intermédio do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento, representado pela Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Rural e Irrigação, visando o recebimento de recursos financeiros, os quais se destinarão à aquisição de equipamentos e implementos agrícolas e dá outras providências”.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 5 9

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º e o art. 3º da Lei nº 9.395, de 07 de abril de 2020, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º ...

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput deste artigo, fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) no orçamento da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, nas dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0036.2063 - 449052, com fonte de recursos da União.

Art. 3º A contrapartida do Município de Piracicaba na execução do convênio de que trata o art. 1º, retro, corresponderá a R\$ 27.633,32 (vinte e sete mil, seiscentos e trinta e três reais e trinta e dois centavos), sendo que essas despesas correrão por conta das dotações orçamentárias nº 10011 – 20.606.0036.2063 - 449052, com fonte de recursos municipais, vigentes para o exercício de 2022 ou por suas respectivas para os exercícios seguintes, suplementadas, oportunamente, se necessário.” (NR).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

NANCY APARECIDA FERRUZZI THAME
Secretária Municipal de Agricultura e Abastecimento

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.760, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros decorrente de emendas parlamentares, os quais se destinarão à aquisição de veículos e equipamentos para entidades assistenciais de Piracicaba e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 6 0

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, por meio de suas Secretarias e/ou de instituição financeira oficial, visando o recebimento de recursos financeiros decorrente de emendas parlamentares, os quais se destinarão à aquisição de veículos e equipamentos para entidades assistenciais de Piracicaba

Parágrafo único. Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos de que trata esta Lei, o Município de Piracicaba promoverá a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Governo do Estado de São Paulo, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

§ 1º Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento de 2.022 da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social, através do Fundo Municipal de Assistência Social, até o valor de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais), com fonte de recursos do estado, nas dotações orçamentárias nº 09732 – 08.244.0013.2352 – 445042 – auxílio de despesa de capital; nº 09732 – 08.244.0014.2358 – 445042 – auxílio de despesa de capital e nº 09732 – 08.244.0014.2506 – 445042 – auxílio de despesa de capital.

§ 2º A abertura do crédito adicional especial se dará conforme previsto no art. 42 c/c art. 43, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através de excesso de arrecadação, resultante do repasse das emendas parlamentares.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

EUCLÍDIA MARIA BOMBO LACERDA FIORAVANTE
Secretária Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.761, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Piracicaba a abrir crédito adicional suplementar e especial ao Orçamento de 2.022, da Secretaria Municipal de Educação, nos termos em que especifica.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 6 1

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional especial ao Orçamento de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, até o valor de R\$ 8.946.000,00 (oito milhões, novecentos e quarenta e seis mil reais) nas dotações orçamentárias nº 07011 – 12.361.0009.2291 – 333093 – indenizações e restituições e nº 07014 – 12.243.0009.2290 – 333093 – indenizações e restituições, vinculadas a fonte de recursos do estado.

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional especial autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 42 c/c art. 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através do superávit financeiro do exercício anterior, resultante da receita específica transferida do Estado, para o transporte e merenda escolar do município.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, até o valor de R\$ 42.000.000,00 (quarenta e dois milhões de reais) nas dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.2299 – 319011/319013/319016/319113, nº 07011 – 12.361.0008.2300 – 319011/319013/319016/319113, nº 07011 – 12.365.0008.2511 – 339030/339039 e nº 07011 – 12.361.0008.2509 – 339030/339039, vinculadas a fonte de recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB.

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional suplementar autorizado pelo caput deste artigo se dará conforme previsto no art. 42 c/c art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através do excesso de arrecadação oriundo dos recursos transferidos do FUNDEB.

Art. 3º Fica o Município de Piracicaba, autorizado a abrir crédito adicional suplementar ao Orçamento de 2022, da Secretaria Municipal de Educação, até o valor de R\$ 20.555.000,00 (vinte milhões, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais) nas dotações orçamentárias nº 07011 – 12.365.0008.2292 – 339030/339039, nº 07011 – 12.361.0008.2293 – 339030/339039, nº 07011 – 12.365.0008.2511 – 339030/339039/449052, nº 07011 – 12.361.0008.2509 – 339030/339039/449052, nº 07011 – 12.361.0008.1281 – 449051, nº 07011 – 12.361.0008.1282 – 449051, nº 12.365.0008.1279 – 449051 e nº 07011 – 12.365.0008.1280 – 449051, vinculadas a fonte de recursos da Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE.

Parágrafo único. A abertura do crédito adicional suplementar autorizado por este artigo se dará conforme previsto no art. 42 e art. 43, § 1º, II, da Lei Federal nº 4.320/64, ou seja, através do excesso de arrecadação das receitas resultantes de impostos, compreendida a proveniente de transferências, conforme art. 212 da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

BRUNO CÉSAR ROZA
Secretário Municipal de Educação

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.762, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza o Município de Piracicaba a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, autarquia estadual de regime especial, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de um refeitório para a ETEC “Deputado Ary de Camargo Pedroso” e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 6 2

Art. 1º Fica o Município de Piracicaba autorizado a celebrar convênio com o Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, autarquia estadual de regime especial, visando o recebimento de recursos financeiros para construção de um refeitório para a ETEC “Deputado Ary de Camargo Pedroso”, situada à Rua Dr. João Conceição, nº 350 – Bairro Paulista.

§ 1º Os objetivos específicos do convênio e as obrigações das convenientes constam da inclusa minuta, que fica fazendo parte integrante desta Lei.

§ 2º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem a efetivar os objetivos do referido convênio de que trata esta Lei ou mesmo outras ações de interesse municipal em parceria com Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza” fica autorizado a promover a celebração de termos aditivos e outros instrumentos legais que se façam necessários.

Art. 2º Fica o Município de Piracicaba autorizado a receber, através de repasse efetuado pelo Centro Estadual de Educação Tecnológica “Paula Souza”, recursos financeiros provenientes do orçamento estadual, até o valor de R\$ 1.210.386,34 (um milhão, duzentos e dez mil, trezentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos), para custear as ações descritas no art. 1º, retro.

Parágrafo único. Para alocação dos recursos de que trata o caput do presente artigo fica o Município de Piracicaba autorizado a abrir crédito adicional suplementar, com fonte de recursos estaduais, para o exercício de 2022, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, na dotação orçamentária nº 08011 – 15.451.0039.2261 – 449051 e suas respectivas para os próximos exercícios.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

LEI Nº 9.763, DE 30 DE JUNHO DE 2022.

Autoriza a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba a contratar operações de créditos junto à instituição financeira do Estado de São Paulo - Banco Empreendedor Desenvolve SP, no âmbito dos programas de linha de créditos disponíveis, a oferecer garantias e dá outras providências.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Faz saber que a Câmara Municipal de Piracicaba aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

L E I Nº 9 7 6 3

Art. 1º Fica a Administração Direta e Indireta do Município de Piracicaba autorizados a contratar e garantir financiamentos nas linhas de créditos da instituição financeira do Estado de São Paulo - Banco Empreendedor Desenvolve SP, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nas linhas de crédito de financiamentos à infraestrutura e ao saneamento, observadas as disposições legais em vigor para contratação de operações de crédito, as normas e as condições específicas aprovadas pela Desenvolve SP para tais operações.

Parágrafo único. Os recursos resultantes dos financiamentos autorizados neste artigo, serão obrigatoriamente aplicados na execução dos projetos integrantes dos programas da Desenvolve SP, vedada a aplicação de tais recursos em despesas correntes.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a ceder ou vincular em garantia da operação de crédito de que trata esta Lei, as cotas de repartição constitucional do Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços - ICMS e/ou Fundo de Participação dos Municípios - FPM, até o limite suficiente para o pagamento das prestações e demais encargos decorrentes desta Lei.

§ 1º Para a efetivação da cessão ou vinculação em garantia dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Banco Empreendedor Desenvolve SP autorizado a transferir os recursos cedidos ou vinculados nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados.

§ 2º Na hipótese de insuficiência dos recursos previstos no caput deste artigo, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a vincular, mediante prévia aceitação do Desenvolve SP, outros recursos para assegurar o pagamento das obrigações financeiras decorrentes do contrato celebrado.

§ 3º Fica o Poder Executivo Municipal obrigado a promover o empenho e consignação das despesas nos montantes necessários à amortização da dívida nos prazos contratualmente estipulados, para cada um dos exercícios financeiros em que se efetuar as amortizações de principal, juros e encargos da dívida, até o seu pagamento final.

Art. 3º Os recursos provenientes das operações de crédito objeto do financiamento serão consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal incluirá, na Lei Orçamentária Anual e no Plano Plurianual em vigor, na categoria econômica de despesas de capital, os recursos necessários aos investimentos a serem realizados, provenientes do Desenvolve SP, no montante mínimo necessário à realização do projeto e das despesas relativas à amortização do principal, juros e demais encargos decorrentes das operações de crédito autorizadas por esta Lei.

Art. 5º Para alocação dos recursos de que trata o art. 1º, retro, fica o Poder Executivo, autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento do Município de Piracicaba, com fonte de recursos de operação de crédito, até o valor de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), nas dotações orçamentárias nº 08011 - 15.451.0039.1254 - 449051, nº 08011 - 15.451.0039.1256 - 449051, nº 08011 - 15.451.0040.1252 - 449051, nº 32319 - 17.512.0024.1420 - 449051, nº 32.319 - 17.512.0024.1421 - 449051 e nº 32.319 - 17.512.0024.1422 - 449051.

Parágrafo único. Os recursos para atendimento da abertura do crédito adicional suplementar de que trata o caput deste artigo, se darão conforme a legislação vigente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, 30 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

PAULO SÉRGIO FERREIRA DA SILVA
Secretário Municipal de Obras

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicada no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.174, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Transfere dotação orçamentária do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, da ordem de R\$ 85.000,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica transferida a importância de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), do Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba - SEMAE, constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Da dotação:

1) 32 32314 2884600000402 319091 Sentenças Judiciais: R\$ 85.000,00

Para a dotação:

1) 32 32319 1751200241421 449051 Obras e Instalações: R\$ 85.000,00

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

MAURÍCIO ANDRÉ MARQUES DE OLIVEIRA
Presidente do SEMAE

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.175, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 516.669,01.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 516.669,01 (quinhentos e dezesseis mil, seiscentos e sessenta e nove reais e um centavo) tendo a seguinte classificação orçamentária:

1) 14 14712 1030100102197 449052 Equip. e Material Permanente: R\$ 516.669,01

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

FILEMON DE LIMA SILVANO
Secretário Municipal de Saúde

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.176, DE 27 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar, da ordem de R\$ 3.620.000,00, no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021 e no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 3.620.000,00 (três milhões, seiscentos e vinte mil reais), no orçamento do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba - IPASP, tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 34 34711 0412200051439 339039 Outros Serv. de Terc. - P. J.: R\$ 300.000,00
2) 34 34711 0927200072441 319001 Aposentadorias e Reformas: R\$ 3.120.000,00
3) 34 34711 0927200072441 339098 Compensações ao RGPS: R\$ 200.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso I, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 27 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

ANTONIO CARLOS GONÇALVES ALVES
Presidente do IPASP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

DECRETO Nº 19.178, DE 28 DE JUNHO DE 2022.

Abre crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 279.000,00 e transfere dotação orçamentária da ordem de R\$ 2.300,00.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 6º da Lei nº 9.658, de 07 de dezembro de 2021,

CONSIDERANDO o disposto no art. 17 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, créditos suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, de acordo com o art. 7º, inciso I, combinado com o artigo 43 e seus parágrafos e incisos, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, ratificado pelo § 8º do art. 165 da Constituição Federal,

CONSIDERANDO o disposto no art. 16 da Lei nº 9.612, de 21 de setembro de 2021 e suas alterações, que autoriza o Poder Executivo a realizar, por decreto, a transposição, o remanejamento ou a transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite de 10% (dez por cento) do total das receitas previstas, nos termos do que dispõe o art. 167, inciso VI, da Constituição da República Federativa do Brasil, desde que obedeça aos dispositivos da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade na Gestão Fiscal,

D E C R E T A

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 279.000,00 (duzentos e setenta e nove mil reais), tendo as seguintes classificações orçamentárias:

1) 16 16011 0618100171093 449051 Obras e Instalações: R\$ 149.000,00
2) 16 16011 0618100172082 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 130.000,00

Parágrafo único. Os recursos para cobertura do crédito adicional suplementar aberto pelo caput deste artigo serão provenientes do que dispõe o inciso II, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º Fica transferida a importância de R\$ 2.300,00 (dois mil e trezentos reais), constante do Orçamento-Programa para o exercício de 2022, assim discriminada:

Da dotação:

1) 16 16011 0618100172083 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 2.300,00

Para a dotação:

1) 16 16011 0618100172088 449052 Equip. e Mat. Permanente: R\$ 2.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 28 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ARTUR COSTA SANTOS
Secretário Municipal de Finanças

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da GCMP

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-Administrativa

DECRETO Nº 19.179, DE 29 DE JUNHO DE 2022.

Nomeia Antonio Salvador Castello, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A

Art. 1º Fica nomeado ANTONIO SALVADOR CASTELLO, como ordenador de despesas da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, no período de 01 a 10 de julho de 2022.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos de 01 a 10 de julho de 2022.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 29 de junho de 2022.

LUCIANO SANTOS TAVARES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

GUILHERME MÔNACO DE MELLO
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

FRANCISCO APARECIDO RAHAL FARHAT
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

**SECRETARIA MUNICIPAL
DA AÇÃO CULTURAL**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS
LEI ALDIR BLANC – 2020 E 2021**

Em atenção ao Art. 14E I da Lei Federal 14.150/2021 – Aldir Blanc, a Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos informa que procedeu a conferência das prestações de contas dos beneficiários abaixo relacionados, conforme segue:

Beneficiários 2020:

INCISO II - 2020

PF/PJ	Proponente	Prestação de Contas
OI	Companhia Teatral Ronaumrose	Conferida
OI	Ponto de Cultura Vila África	Conferida
PJ	Fábio Rodrigues Locações e Eventos EPP	Conferida
PJ	A Guilda Colecionáveis LTDA ME	Conferida
OI	Cordão do Mestre Ambrósio	Conferida
PJ	Associação Cultural Arte	Conferida
PJ	Raphael Taglialeghna da Rocha Costa	Conferida
PJ	Mario Americo Furtado de Aquino	Conferida
PJ	Emporio Produções Culturais Eireli ME	Conferida
PJ	Felipe Bottene	Conferida
PJ	Studio 415 Escola de Ballet LTDA	Conferida
PJ	Santo Trevizan Junior Produções ME	Conferida
PJ	Associação Cultural e Teatral Guarantã	Conferida
PJ	José Donizete de Godoy	Conferida
PJ	João Marcos de Almeida	Conferida
PJ	Nathalie Bonassa	Conferida
PJ	Só Coberturas Eventos Eireli	Conferida
PJ	Trebbor Comércio e Importação LTDA EPP	Não apresentou prestação de contas. Notificado via Correios e pelo DOM de 27/06/22
OI	Corpos Ballet	Conferida
OI	Estúdio Outros Olhos	Conferida
PJ	Claudia Rosiane Soares Rosa	Conferida
PJ	Gerson Eli Bombach ME	Conferida
OI	Espaço Ventre Vida	Conferida
OI	Associação de Capoeira Quilombos do Corumbataí	Conferida

OI	CIA Teatro de Teatro	Conferida
OI	Roma Produções Artísticas	Conferida
PJ	Academia de Desenvolvimento Educacional e Cultural S/S LTDA	Conferida
PJ	Giovani Bruno Magalhães Costa	Conferida

INCISO III - 2020

Nome do Projeto	Nome do Proponente	Prestação de Contas
Curso de Escultura Heróica (Busto)	A Guilda Colecionáveis LTDA ME	Conferida
Causos do Pescadô	Simone Aparecida Rosa Galdino de Oliveira	Conferida
Francisco – Um guerreiro da paz	Juliana Cristina do Amaral	Conferida
Outras margens do Rio	Julia Correa Giannetti	Conferida
Sétimo dia	Percepção Visual Fotografia e Treinamento EIRELI	Conferida
Fundo do Mar – Uma aventura musical	Cristiane Sbrissa	Conferida
Marcio Sartório – 25 anos	Emporio Produções Culturais EIRELI	Conferida
Ciclo de Oficinas Teatrais e Musicais	Associação Cultural e Teatral Garantã	Conferida
Projeto Elis&Maria	Patricia Cimatti Ribeiro	Conferida
Festival Curau – A prosa entre as culturas populares e urbanas	Associação Pro-Cultura de Piracicaba	Conferida
Água da Fonte: Criações musicais a partir da cultura popular do Brasil	Mario Adimir Patreze Junior	Conferida
Parcerias musicais, poéticas, afetivas e autorais	Álvaro Salomão Sabino Damazo	Conferida
O Primo Perimetral	Vinicius Ferreira Duarte Oliveira Novaes	Conferida
Museu do Carnaval – O melhor carnaval do interior Paulista	Gerson Eli Bombach	Conferida
Seresta Piracicabana: Uma tradição e memória a ser valorizada e preservada	José Donizete de Godoy	Conferida
O Executivo e a Morte	Wellington Fernando de Campos Camargo	Conferida
Curso de fotografia para iniciantes	Leandro Palauro Alves	Conferida
Rueiros – A arte que rompe o asfalto	Magna Eliez Silva	Conferida
Revista-me Brasilis	Tiara dos Santos da Silva	Conferida
O Poeta do Som	Adriana Dedini Ricciardi	Conferida
Dança pela inclusão	Mery Darcy de Mello	Conferida
Blues Agreement, Tributo à Robert Jonhson, por Rio Grande Blues	Claudio Sanchez Vicente	Conferida
Beatles Cordel	Rafael Paschoalini Arthuso	Conferida
Gus Centtini – Artbook	Gustavo Piacentini	Conferida
Samba de Piracicaba do Rural ao Asfalto	Walter Sampaio Bueno Ferreira Junior	Conferida
A boa música ao alcance de todos	Cecília Aparecida Duarte Bellato	Conferida
Vai- o – Vento	Ana Paula Ibañez	Conferida
O Circo na Roça	Vinicius Canno Mena	Conferida
A Turma	Marcio Cesar Abegão	Conferida
Du Rompa Hammond Trio – Espetáculo do álbum Sol e Poeira	Eduardo Dutra Rompa	Conferida
Especial Formiga Balão	Lauro Sergio Carvalho Fonseca Silva	Conferida
Terra de Cimento e Raiz de Gelatina	Conrado Augusto da Silva Silveira	Conferida
Fuá na Rua!	Laura Vidotto Sacconi	Conferida
Riverbeirar – Jornalismo Cultural Podcast	Rafael Bitencourt dos Santos Alves	Conferida
O Samba da Gente	Saulo Luiz Vieira Ligo Junior	Conferida
Dentro de Mim	Rafael Henrique de Oliveira Correa	Conferida
Um conto para todos os cantos	Eva Aparecida Ferraz Leoni	Conferida
Zazá Brasileira – Homenagem a Nossa Guerreira	Rafael Vitor Spolidorio	Conferida
Reencontro	Rafael Zangerolami	Conferida
Gravação do CD Epifonia – pianista Lucas Bueno Dias	Lucas Bueno Dias	Conferida
Fundação Triunfo – RPG	Marcelo Andrade Nascimento	Conferida
Memória e Educação: Conhecendo o Teatro Piracicabano	Felipe Marques de Menezes	Conferida
Prata da Casa – Mostra Piracicabana de Curtas Independentes e Universitários	Gabriel Ávila Costa	Conferida
.Com Festival	Roberto Tadeu do Amaral Junior	Não apresentou prestação de contas. Notificado via Correios e pelo DOM de 27/06/22
II Mostra Viva de Solos	Lais Oliveira Vetoreti	Conferida
Encontro de Profissionais de Música	Diego Leandro de Araujo	Conferida
Jabuticabeira – 1ª Mostra de Arte do Floreia	Raphael Taglialegra da Rocha Costa	Conferida
Vivências culturais na Vila África	Márcia Maria Antônio	Conferida
Desaparecidas	Vânia Aparecida de Lima	Conferida
Maracatu e os caminhos afro-caipiras	Natalia Puke	Conferida
João e o pé de dende	Bruna Ribeiro André	Conferida
Samba de Lenço de Piracicaba – Tradição Centenária	Vinicius Tavares de Souza	Conferida
Sarau Saravá	Marcos Vinicius Farias	Conferida
Encontro Beleza Preta	Lia Teodoro Martins	Conferida
Mulheres em Ação: Hip Hop, Batusques e Capoeira	Thelícia Mendes Canabarra	Conferida
Afrofuturismo – O caçador cibernético da rua 13	Giovani Bruno Magalhães Costa	Conferida
Urucungo e seus variados toques com Contra Mestre Vaguinho e alunos	Vagner Cristiano Farias	Conferida
Pensamentos Obscuros da uma mente depressiva	Tatiane Bombarda Müller	Conferida

Piracicaba – Rios, ruas e matas	Marcio Roberto Sartório Cardoso	Conferida
Mãos que contam e cantam	Maria Pia Bernabe	Conferida
Wagner Silva Trio – Soul no Samba	Wagner José da Silva	Conferida
O Brasil de Sandra Rodrigues, pelo brasileiro Ary Barroso	Sandra Rodrigues	Conferida
A Hora da História Encantada com Evair Sousa	Evair Pereira de Sousa	Conferida
Desvendando a Dança do Leste	Fernanda Marina Everaldo	Conferida
Bang na Imagilândia	Irineu Guerreiro Junior	Conferida
O Burro e o Natal	Cesar Augusto Nogueira	Conferida
Sobre meninos, mendigos e poetas	Denilson de Oliveira	Conferida
Piracicaba em Movimento	Gustavo Calicchio	Conferida
A Galinha dos Ovos de Ouro	Romualdo Sarcedo	Conferida
Druvalina – Cega das letras em solo duro para tetas pretas que amamentam	Roberta Paula Vigatto	Conferida
Memória Viva: Patrimônio Caipiracicabano	Julia Madeira	Conferida
Messias em outras páginas	André Luís Martins	Conferida
Mostra Cenas Curtas	Edvaldo Aparecido de Oliveira	Conferida
Encontros Caipiracicabanos	Sandra Cristina Piron Guerreiro	Conferida
Pipa, Papagaio, Quadrado, Maranhão	Denise Otero Storer	Prêmio
Di	Ediana Maria de Arruda	Prêmio
Marcha Lenta	Antônio Carlos de Oliveira Junior	Prêmio
Mama África	Odette Martins Teixeira	Prêmio
Carlos ABC	Carlos Alberto Bueno de Camargo	Prêmio
Dona Daia	Adair Moreno Rocha	Prêmio
Toninho da Viola	Antonio Paes Moreira	Prêmio
Vaguinho	Vagner Cristiano Farias	Prêmio
Thiago	Thiago Emanuel Benedito de Oliveira	Prêmio
Mestre Valter	Valter Farias	Prêmio
Gabriel	Miguel Antonio Ribeiro	Prêmio

Beneficiários 2021:

INCISO III

PF/PJ	Área	Nome do Proponente	Prestação de Contas
PF	Artes	Adilson Dias Moreira Júnior	Conferida
PF	Artes	Álvaro Salomão Sabino Damazo	Conferida
PF	LGBTQIA+	Anelisa Ferraz da Silva	Conferida
PF	Festivais	Beatriz Ferraz	Conferida
PF	Artes	Eva da Silva Prudencio	Conferida
PF	LGBTQIA+	Guilherme Pereira dos Santos	Conferida
PF	Artes	Jaqueline Gimenes	Conferida
PF	Festivais	Letícia Alves Gonçalves	Conferida
PF	LGBTQIA+	Luis Fernando dos Santos	Conferida
PF	Artes	Magna Eliez Silva	Conferida
PF	Artes	Marcos Antônio Azevedo de Souza	Conferida
PF	Turismo	Natalia Puke	Conferida
PF	Artes	Natália Vasconcellos Alleoni Coimbra	Conferida
PF	Artes	Nereu André Souza Martins	Conferida
PF	Turismo	Rafael Bitencourt dos Santos Alves	Conferida
PF	Turismo	Rafael Gonzaga de Macedo	Conferida
PF	Festivais	Roberta Paula Vigatto	Conferida
PF	Artes	Roberto Oliveira	Conferida
PF	Turismo	Samuel Zanatta	Conferida
PF	Artes	Valter Farias	Conferida
PF	Artes	Viviane Pereira de Souza	Conferida
PJ	Festivais	Associação Cultural e Teatro Guarantã	Conferida
PJ	Turismo	Edilson Rodrigues de Moraes *	Conferida
PJ	Festivais	Gabriel Ávila Costa *	Conferida
PJ	LGBTQIA+	Gabriela Regina Miguel Reis *	Conferida
PJ	Artes	Larissa Cristine Ladeia	Conferida
PJ	Artes	Percepção Visual Fotografia e Treinamento	Conferida
PJ	LGBTQIA+	Marcos Vinícius Farias	Conferida
PJ	Artes	Sandra Rodrigues	Conferida
PJ	Artes	Simone Aparecida Rosa Galdino de Oliveira	Conferida

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Comissão de Análise e Validação de Projetos e Credenciamentos

Membros:

Dayane Gabriele Bortoleto

Elisabete Jurema Bortolin

Erica Fernanda Stocco Frasson

José Antonio Pereira Franco

Maurici Luis Scarpari

Renata Aparecida Rosa

Rubens Evandro de Godoy Roncato

Rui Alexandre Kleiner

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 351/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2022**

PROCESSO Nº 22.665/2022
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para prestação de serviços de sonorização

Item	Quant.	Unid.	Descritivo	Preço Unitário	Preço Total
1	150	horas	Locação de equipamento de sonorização com 08 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 348,00	R\$ 52.200,00
2	400	horas	Locação de equipamento de sonorização com 16 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 538,00	R\$ 215.200,00
3	300	horas	Locação de equipamento de sonorização com 24 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 740,00	R\$ 222.000,00
4	190	horas	Locação de equipamento de sonorização com 32 canais, conforme detalhamento técnico	R\$ 1.300,00	R\$ 247.000,00
5	20	Dia	Locação de bateria acústica completa com no mínimo 07 peças, com kit de microfonação de bateria/percussão	R\$ 730,00	R\$ 14.600,00

Itens 01 ao 05 – MARCELO DE OLIVEIRA SANTOS – ME.

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE ADMINISTRAÇÃO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 205/2022**

Registro de Preços para fornecimento de impressoras e scanners

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 3.800,00
02	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 8.700,00
03	REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA	R\$ 4.800,00
04	INFORSHOP SUPRIMENTOS LTDA	R\$ 6.000,00
05	FELIPE JOIA ME	R\$ 1.825,00
06	FRACASSADO	-

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

DORIVAL JOSÉ MAISTRO
Secretária Municipal de Administração

Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 274/2022

OBJETO: Registro de preços para fornecimento de pastas.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2022, às 9h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO nº 275/2022

OBJETO: Aquisição de óleos Lubrificantes, Graxa e Agente Arla-32, para veículos da Frota Municipal.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2022 às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2022 às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Maira Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 276/2022

OBJETO: Aquisição de Impressora de Crachás e Ribbon.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 14/07/2022, às 08h.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14/07/2022, às 09h.

O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Dúvidas: (19) 3403-1020.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Maíra Martins de Oliveira Pessini
Chefe da Divisão de Compras

Concursos Públicos

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2022, às 10:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Médio completo, com formação específica e registro no COREN -Conselho Regional de Enfermagem

Cargo: AUXILIAR DE ENFERMAGEM DE P.S.F.

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	DEBORA MELISSA VICTORIO
2º Geral	RENAN VIGOLIN MANTELATTO
3º Geral	ELIANE CRUZ SOUSA BESSA
4º Geral	DARLENE VON RONDON DE LIMA
1º Afro	KAREN NICOLETTE OLIVEIRA MENDES
1º Deficiente	JAQUELINE LIMA DOS SANTOS
5º Geral	CLARISSA ROMANO DOS SANTOS
6º Geral	KAREN NICOLETTE OLIVEIRA MENDES – Convocada acima como 1º Afro
7º Geral	ARIELA LOPES
8º Geral	RENATO DA SILVA BENEDITO
9º Geral	VANIA MARIA QUECINI
2º Afro	RENATO DA SILVA BENEDITO – Convocada acima como 8º Geral
3º Afro	DEYSE DA SILVA SOUZA
10º Geral	FRANCIELLE OLIVEIRA FAVERO
4º Afro	FERNANDA LETICIA DOS SANTOS DONATI

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

*reuse.
reduza.
recicle.*

O meio ambiente precisa de você.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2022, às 09:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Enfermagem e registro no COREN Conselho Regional de Enfermagem.

Cargo: ENFERMEIRO NIVEL SUPERIOR-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	JAQUELINE HELENA TANNER
2º Geral	DANILO OLIVEIRA RITA
3º Geral	ANGELA CAMARGOS MOREIRA
1º Afro	TAISA ALVES DA SILVA MENAS
1º PCD	ANDREIA DE ALMEIDA MACHADO
4º Geral	TAISA ALVES DA SILVA MENAS – Convocada acima como 1º Afro
5º Geral	ADRIANA TRINDADE RAMOS
6º Geral	JAQUELINE RIBEIRO MACHADO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Anfiteatro do Centro Cívico - andar térreo, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2022, às 09:30 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MÉDICO CLÍNICO GERAL-ESTATUTARIO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	FILIFE AUGUSTO GAVA MARTINS
2º Geral	ANDREZA VIRE TONON
3º Geral	LUCIANA ALVES BOLFARINI
4º Geral	THAIS RAINHA DE SOUSA
1º Afro	MARCELO TADEU TRISTAO
5º Geral	PEDRO GUSTAVO MENEZES GUIMARAES
6º Geral	DANILO VECCHI SALES PEREIRA
7º Geral	DANIEL FERREIRA DINIZ CASCADO
8º Geral	RENATA PINOTTI GARCIA
9º Geral	DEBORA CRISTINA OSELIERO
10º Geral	MARCELO TADEU TRISTAO – Convocado acima como 1º Afro
11º Geral	JULIANA ROCHA SOUZA CHIAPPETTO
12º Geral	FABIO GOMES GONZALEZ
13º Geral	FELIPH MIQUEIA ALCANTARA DE SOUZA
14º Geral	THIAGO SIQUEIRA MONTEIRO
15º Geral	AMANDA PENATTI FERRI
16º Geral	JULIANA GAROFOLO DA COSTA OLIVEIRA PIRES
17º Geral	JOAO ANTONIO MENEZES GUIMARAES
18º Geral	IRACY CASSIA SOUTO RALIN
19º Geral	MARCIO LUIZ ALEXANDRE

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2022, às 15:30 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 20 HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	PAULA AVELAR MARQUEZ
2º Geral	JULIANA DE ALBUQUERQUE
3º Geral	BIANCA BOLZAN CIETO
4º Geral	VALDERCLEI GOULART DE MELLO
1º Afro	BRUNA GOMES PEREIRA
5º Geral	BRUNA GOMES PEREIRA – Convocado acima como 1º Afro

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).
Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2022, às 14:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior Completo em Ciências Médicas e registro no CREMESP - Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo.

Cargo: MEDICO DE PSF - 40HR

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	MATEUS DE CARVALHO
2º Geral	ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL
3º Geral	DIEGO CUNHA DA SILVA
4º Geral	MARCELA SOARES FERREIRA
1º Afro	ANTONIO JADSON MARREIRO BRASIL – Convocado acima como 2º Geral
5º Geral	MARIA ANGELICA GASPAS MACHADO
6º Geral	LAERCIO PEREIRA NUNES JUNIOR
7º Geral	LIVIA DE PAULA OLIVEIRA

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2022, às 14:30 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Curso Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MÉDICO NEUROCIRURGIÃO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	FERNANDO LUIS MAEDA
2º Geral	FERNANDO ANTONIO DE MELO FILHO

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Piracicaba leva ao conhecimento dos interessados, que ficam convocados(as) os(as) candidatos(as) classificados(as) abaixo relacionados(as), para preenchimento das vagas do Edital nº 01/2022, em Regime ESTATUTÁRIO, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos - 7º andar, sito à rua Antônio Correa Barbosa, 2233, no dia 07/07/2022, às 15:00 h, munidos(as) dos documentos da relação abaixo:

Cópia Legível (Favor trazer documentação conforme ordem abaixo):

- Consulta dados cadastrais no e-social, acessar o site: <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>;
- Antecedente Criminal Federal e Estadual;
- Certidão de Nascimento ou Casamento;
- RG - Documento de Identidade (com validade menor que 10 anos, NÃO pode ser substituído por CNH);
- CPF - Cadastro de Pessoa Física;
- Comprovante de situação de cadastro de CPF junto ao site: <http://receita.economia.gov.br/>;
- Título de Eleitor
- Comprovante da última eleição ou Declaração de quitação eleitoral emitida pelo site da Justiça Eleitoral;
- Certificado de Reservista;
- Carteira de Trabalho (página da foto e qualificação civil);
- Cartão do Pis/Pasep ou Comprovante que contenha o número do PIS/PASEP(ex: Extrato de FGTS);
- Comprovante de residência com CEP no nome do candidato;
- Anuidade paga e carteirinha do Conselho de classe quando exigido no edital de concurso;
- Para os dependentes, trazer: Certidão de Nascimento dos filhos e CPF dos filhos;
- 1 (uma) foto 3x4 recente;
- Ensino Superior completo em Ciências Médicas, com especialização ou residência na área correspondente e registro no CREMESP-Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo

Cargo: MEDICO PATOLOGISTA CLINICO

CLASSIFICAÇÃO	NOME
1º Geral	ADAH CRISTINA CONTI DE FREITAS

O não comparecimento no dia e horário estipulados será considerado como desistência dos(as) convocados(as).

Trazer caneta esferográfica e favor não trazer acompanhante devido a pandemia.

Piracicaba, Quarta-feira, 29 de Junho de 2022

DORIVAL JOSE MAISTRO
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 131/2022**
Aquisição de Uniformes

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	UNIFORMES DIAS EIRELI EPP	R\$ 24,00
02	UNIFORMES DIAS EIRELI EPP	R\$ 21,00
03	CONFECÇÕES BATISTA & PASCHOALDELI LTDA ME	R\$ 86,50
04	UNIFORMES DIAS EIRELI EPP	R\$ 49,00
05	CONFECÇÕES BATISTA & PASCHOALDELI LTDA ME	R\$ 16,90
06	CONFECÇÕES BATISTA & PASCHOALDELI LTDA ME	R\$ 31,80
07	FRACASSADO	-

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

BRUNO CESAR ROZA
Secretária Municipal de Educação

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Piracicaba, por meio da Secretaria Municipal de Educação, sediada a Rua Cristiano Cleopath, 1902, Bairro dos Alemães, NOTIFICA a empresa FWG DE ALMEIDA, Rua Arthur Paulo Furlan, 336- loja 2-Vila Industrial- Piracicaba – SP, C.N.P.J.: 18.987.656.0001-05 que está sendo instaurado procedimento administrativo contra a empresa, no sentido de se apurar possível INFRAÇÃO CONTRATUAL cometida pela mesma, relativo ao Processo nº 46.941/18, Pregão Presencial 89/2018, referente Prestação de Serviços de Manutenção Corretiva em Geladeiras e Freezers , com fornecimento de materiais e mão de obra

Diante do exposto, abre-se vistas dos autos e prazo de cinco (05) dias úteis para apresentação de defesa.

Em, 08 de junho de 2022.

TERMO DE ADVERTÊNCIA

Através do presente instrumento e com base no Parecer sob nº 211/2022 da Procuradoria Geral, homologado pelo Sr. Prefeito Municipal, aplica-se a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa DFA Della Fattoria Alimentare Refeições Eireli, Avenida Guido Caloi, nº 1000 - Bloco 5, 4º andar, Bairro Morumbi, CEP 05.802-140, CNPJ 14.835.108/0001-09, pelas intercorrências ocorridas na execução do contrato referente ao Processo Administrativo nº 127.248/2021 – Dispensa de Licitação.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 235/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

PROCESSO Nº 174.753/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de Construção Civil.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
02	50	Kg.	Arame galvanizado fio 16	R\$ 28,15	R\$ 1.407,50
03	50	Kg.	Arame galvanizado fio 12	R\$ 23,60	R\$ 1.180,00

Itens 02 e 03 – J. C. Barbieri & Cia Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2022**

PROCESSO Nº 174.753/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de materiais de Construção Civil.

Itens	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	10	Kg.	Arame recozido – rolo de 1kg	R\$ 22,00	R\$ 274,00
16	100	Peça	Rodo para porta 80cm	R\$ 14,80	R\$ 1.480,00
17	100	Peça	Rodo para porta 90cm	R\$ 16,06	R\$ 1.606,00

Itens 01, 16 e 17 – Inovações Rafaelli Construção Ltda.

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 201/2022
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2022**

PROCESSO Nº 171.448/2021
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para fornecimento parcelado de conjunto de refeitório infantil e fundamental.

Cota Principal:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
01	151	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.370,00	R\$ 357.870,00
02	117	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.360,00	R\$ 276.120,00

Cota Reservada:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Preço Unitário	Preço Total
03	50	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 2.370,00	R\$ 118.500,00
04	38	Unid.	CONJ. REFEITORIO 01 MESA E 02 BANCOS - EDUCAÇÃO INFANTIL	R\$ 2.360,00	R\$ 89.680,00
03	10	Unid.	Remoção de raízes (destoca) remanescente de tronco de árvore com diâmetro entre 60 cm e 100 cm	R\$ 748,80	R\$ 7.488,00
04	10	Unid.	Remoção de raízes (destoca) remanescente de tronco de árvore com diâmetro entre 100 cm e 150 cm	R\$ 1.124,40	R\$ 11.244,00

Itens 01 ao 04 – Engemaia & Cia Ltda.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Previlab Análises Clínicas LTDA, de que foi arquivado o processo administrativo referente ao Pregão Eletrônico 549/21.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

A Prefeitura Municipal de Piracicaba vem por meio deste, notificar a empresa Unapel Indústria e Comércio de Artigos de Papel Eireli ME, de que foi aberto Processo Administrativo para apurar possível infração contratual, referente ao Pregão Eletrônico 24/2021. Abre-se vistas ao processo e prazo de 05 (cinco) dias úteis para defesa.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Dr. Filemon de Lima Silvano
Secretário Municipal de Saúde

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

Divisão de Fiscalização

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 138/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo de Levantamento Específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISSQN e outros assuntos pertinentes, relacionados aos Processos de Levantamento Específico de nº 49.580/2021 e de todos os procedimentos adotados no presente processo: T.I.A.F. de nº 12.797, Notificação de Lançamento de nº 52.679, e do Auto de Infração de nº 63.003, ambos de 19/04/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 27 de junho de 2022

CONTRIBUINTE:

SAINT LOUIS EMPREENDIMENTOS IMOBIL. SPE LTDA
END: Av. Mario Dedini, 943 – Vila Areião - PIRACICABA/SP
CEP:13.414-051- CPD: 621269 - CNPJ: 13.379.312/0001-08

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 139/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços - ISS e outro assuntos pertinentes, relacionado ao Processo de Inscrição no C.M.C com certificado SIL nº 207.489/2.015, que deu origem ao Auto de Infração e Imposição de Multa de nº 74.999 que foi lavrado em 24 de maio de 2.022, e não recebido através do Aviso de Recebimento dos Correios.

O não comparecimento do presente Edital implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 24 de junho de 2.022.

CONTRIBUINTE:

SÃO PEDRO ASSESSORIA EM ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
RUA PADRE JOAO MANOEL DA SILVA, 150 – NOVA AMERICA – PIRACICABA – SP
CEP: 13.417-770 – C.P.D. 637.744 – C.N.P.J. 23.082.281/0001-00

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 140/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, do(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s) para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao Cadastro Mobiliário de Contribuintes – C.M.C., débitos de Imposto Sobre Serviços – I.S.S. e outros assuntos pertinentes.

Piracicaba, 27 de Junho de 2.022

CONTRIBUINTE	PROCESSO
AGRO FUTURO TRANSPORTES E SERV.AGRIC.LTDA	58988/2022
BTS CONTRAPISOS AUTONIVELANTE LTDA	51241/2022
COOPERATIVA DOS PLANT. DE CANA DO EST.S.P	42638/2022
INTERIDIOMS TRAD. CONS. E CURSOS LTDA	129543/2020
M.A.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	64614/2022
M.A.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	64616/2022
M.A.J. ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA	64613/2022
PRADO MULTIMEIOS LTDA	19166/2000
RAPHAEL SANTANA DOS SANTOS	56967/2022

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 141 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 14.864/1999, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.024, de 27/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022

CONTRIBUINTE: NELSON APARECIDO PACHECO ME
RUA IRINEU MILANEZ, 185 – ÁGUA BRANCA – PIRACICABA/SP
CEP 13424-800 – CNPJ 03.226.965/0001-95 – CPD 551473

Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 142 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 1.117/2006, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.027, de 28/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022

CONTRIBUINTE: A. L. DA SILVA SOUZA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS ME
RUA SEBASTIÃO DIAS, 358 – PAULICÉIA – PIRACICABA/SP
CEP 13424-051 – CNPJ 07.646.376/0001-17 – CPD 608690

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 143/2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Tributária, para tratar de assuntos relacionados ao Processo Administrativo, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processos Administrativo de Levantamento Específico nº 87.938/2019 e ao Processo Administrativo de Inscrição Municipal 47.973/2009.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

CONTRIBUINTE:

OPÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS HIDRÁULICOS LTDA ME

END.: RUA JOÃO PEDRO CORREA, 530 – PAULISTA – PIRACICABA/SP

CEP: 13.411 - 142 CPD: 615455 - CNPJ: 10.751.347/0001-20.

**Departamento de Administração Fazendária
Divisão de Fiscalização**

EDITAL DE CONVOCAÇÃO E LANÇAMENTO Nº 144 / 2022

Pelo presente Edital, ficam convocados o titular, sócio ou Representante legal, da empresa relacionada abaixo, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, compareçam na Divisão de Fiscalização do Departamento de Administração Fazendária, para tratar de assuntos relacionados ao levantamento fiscal específico, quitação de débitos de Imposto Sobre Serviços – ISS e outros assuntos pertinentes, relacionados ao Processo Administrativo de Inscrição Cadastral nº 40.822/2009, de todos os procedimentos adotados no presente processo, ou seja, Notificação de Arbitramento e Auto de Infração e Imposição de Multa nº 75.030, de 28/06/2022.

O não comparecimento do presente Edital, implicará no lançamento dos referidos débitos em Dívida Ativa, nos termos do Artigo 44, Parágrafo Único da Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal). O contribuinte poderá impugnar a presente exigência fiscal, independente de prévio depósito, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação do edital, mediante defesa escrita e juntando os documentos comprobatórios das razões apresentadas, nos termos do Artigo 446 Lei Complementar nº 224, de 13 de Novembro de 2008 (Código Tributário Municipal).

Piracicaba, 28 de junho de 2022

CONTRIBUINTE:

GERALDO GERSON DE CAMARGO ME

RUA BAHIA, 133 – PAULISTA – PIRACICABA/SP

**SECRETARIA MUNICIPAL
DE GOVERNO**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Pregão Eletrônico nº 109/2022**

Objeto: Registro de Preços para fornecimento de óculos completos: lentes de visão, armações, estojo e flanelas.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA(S)	VALOR UNITÁRIO
01	LUCIANO ALI ME	R\$ 60,00
02	LUCIANO ALI ME	R\$ 49,00
03	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 160,00
04	LUCIANO ALI ME	R\$ 188,00
05	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 800,00
06	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 120,00
07	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 135,00
08	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 140,00
09	LUCIANO ALI ME	R\$ 129,00
10	LUCIANO ALI ME	R\$ 134,00

11	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 499,00
12	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 670,00
13	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 1.099,00
14	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 118,50
15	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 107,50
16	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 179,99
17	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 269,90
18	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 749,99
19	LUCIANO ALI ME	R\$ 86,00
20	LUCIANO ALI ME	R\$ 86,00
21	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 239,00
22	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 1.499,90
23	PONTO ÓTICO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE ÓTICA EIRELI	R\$ 1.699,00

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 200/2022
Aquisição de produtos diversos**

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
1	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 19,89
2	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 13,53
3	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 3,43
4	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 2,62
5	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 1,98
6	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 33,99
7	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 4,19
8	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 4,19
9	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 4,70
10	FRACASSADO	
11	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 4,87
12	DANIEL LOPES TOLAINE ME	R\$ 1,19
13	ROBSON MARCIO DE SOUZA 27000049812	R\$ 61,80
14	WILLARTE & JESUS LTDA	R\$ 7,50
15	FRACASSADO	

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

CARLOS ALBERTO LORDELLO BELTRAME
Secretária Municipal de Governo

**Doe sangue!
Doe vida!**

Local: Hemonúcleo de Piracicaba
Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba
Av. Independência 953, B. Alto

INFORMAÇÕES:
(19) 3403.1066
3422.6170
3403.1321

Para doação é obrigatória a apresentação de documento de identificação com fotografia, emitido por órgão original, preferencialmente o R.G, e a informação do endereço completo, inclusive o CEP






SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E ATIVIDADES MOTORAS

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 186/2022 Aquisição de materiais elétricos

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITENS	EMPRESAS	VALOR UNITÁRIOS R\$
1	FRACASSADO	-
2	DMTEC SOLAR EIRELI	4,0000
3	DMTEC SOLAR EIRELI	4,0000
4	DMTEC SOLAR EIRELI	4,0000
5	FRACASSADO	-
6	DMTEC SOLAR EIRELI	8,0000
7	DMTEC SOLAR EIRELI	32,0000
8	DMTEC SOLAR EIRELI	9,5000
9	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.	12,0600
10	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.	7,7500
11	DMTEC SOLAR EIRELI	230,0000
12	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.	24,6000
13	FORTLUX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI	180,0000
14	INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA.	22,4700
15	DMTEC SOLAR EIRELI	149,5500
16	DMTEC SOLAR EIRELI	36,5500
17	FRACASSADO	-
18	FRACASSADO	-
19	DMTEC SOLAR EIRELI	0,3500
20	FRACASSADO	-

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

HERMES FERREIRA BALBINO
Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, TRÂNSITO E TRANSPORTES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2022

Registro de preços para fornecimento de equipamentos e suprimentos de informática

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO ARREMATADO
1	SILVER DISTRIB. E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	405,00
2	SILVER DISTRIB. E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA	350,00
3	ELO TECH - TECNOLOGIA & INFORMÁTICA LTDA	244,00
4	FRACASSADO	
5	FRACASSADO	
6	PABLO SONSINO SILVA	19,90
7	FRACASSADO	
8	FRACASSADO	
9	FRACASSADO	

Piracicaba, 23 de junho de 2022

Jane Franco Oliveira
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 162/2022 Aquisição de mobiliário de aço

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

ITEM	EMPRESA	VALOR
01	REISPEL LTDA	R\$ 458,00
02	REISPEL LTDA	R\$ 888,00
03	REISPEL LTDA	R\$ 855,00

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

JANE FRANCO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Mobilidade Urbana, Trânsito e Transportes

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES INTERNOS

Autorização

O Secretário Municipal de Transportes Internos, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no Decreto no. 11.030/05 e Portaria Semutri 001, autoriza a servidora LUIS ANTONIO SABBADIN, RG 16.105.928, SSP/SP a dirigir o veículo oficial da Prefeitura do Município de Piracicaba, pelo qual responde solidariamente em caso de acidente, multa ou furto, sendo vedada sua utilização para fins particulares.

Piracicaba 29/06/2022

Paulo Roberto Borges
Secretario Municipal de Transportes Internos

GUARDA CIVIL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 222/2022

Prestação de serviço para manutenção corretiva de sistema de direção hidráulica da frota de viatura da GCMP

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, a favor das seguintes empresas:

LOTE	EMPRESA	VALOR
1	JOAO CARLOS FAZENARO	R\$ 23.750,00

Piracicaba, 28 de junho de 2022.

SIDNEY MIGUEL DA SILVA NUNES
Comandante da Guarda Civil Municipal

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Contrato – Contratada: GT COMBUSTÍVEIS E SERVIÇOS LTDA. – CNPJ nº 01.588.849/0001-90 (SEMUTRI)

Contrato nº 028/2022.

Proc. Admin.: nº 144.006/2021.

Licitação: Pregão Presencial nº 03/2021.

Objeto: Fornecimento parcelado de combustíveis, durante o exercício de 2022.

Valor: R\$ 2.825.000,00 (Dois milhões, oitocentos e vinte e cinco mil reais).

Prazo: Até 30/06/2022 (podendo ser prorrogado até 31/12/2022).

Data: 03/01/2022.

DO ADITIVO – PRAZO E VALOR

Código Aditivo nº 2022.000.000.135

Aditivo nº 28/2022 - 1.

Valor: R\$ 3.880.945,79 (Tres milhões, oitocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e cinco reais e setenta e nove centavos), considerando o valor acrescido de R\$ 299.999,96 (duzentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos) referente ao período até 30 de junho de 2022.

Prazo: 31/12/2022.

Data: 29/06/2022.

Contratada: INOVAMED HOSPITALAR LTDA – CNPJ nº 12.889.035/0001-02 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.102

Código Ajuste nº 2022.000.000.700

Contrato nº 0876/2022.

Proc. Admin.: nº 160.916/2021.

Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 177/2022 (válida até 10/03/2023).

Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.

Valor: R\$ 376.500,00 (Trezentos e setenta e seis mil e quinhentos reais).

Prazo: 31/12/2022.

Data: 24/06/2022.

Contratada: MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – CNPJ nº 30.754.325/0001-20 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.102.
Código Ajuste nº 2022.000.000.701
Contrato nº 0877/2022.
Proc. Admin.: nº 160.916/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 655/2021 – Ata de Registro de Preços nº 181/2022 (válida até 10/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de medicamentos.
Valor: R\$ 37.420,00 (Trinta e sete mil, quatrocentos e vinte reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 24/06/2022.

Contratada: SUPREME COMERCIAL EIRELI – CNPJ nº 23.655.332/0001-00 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0878/2022.
Proc. Admin.: nº 169.983/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 690/2021.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 340,00 (Trezentos e quarenta reais).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/06/2022.

Contratada: SILVER DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO DE MATERIAIS PARA SEGURANÇA LTDA - EPP – CNPJ nº 11.950.435/0001-13 (EDUCAÇÃO)

Contrato nº 0879/2022.
Proc. Admin.: nº 169.983/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 690/2021.
Objeto: Aquisição de utensílios de cozinha.
Valor: R\$ 7.907,50 (Sete mil, novecentos e sete reais e cinquenta centavos).
Prazo: até a entrega definitiva.
Data: 27/06/2022.

Contratada: GDC DA SILVA COSTA EIRELI – CNPJ nº 09.721.729/0001-21 (SAÚDE)

Código Licitação nº 2022.000.002.087.
Código Ajuste nº 2022.000.000.704.
Contrato nº 0880/2022.
Proc. Admin.: nº 171.239/2021.
Licitação: Pregão Eletrônico nº 04/2022 – Ata de Registro de Preços nº 187/2022 (válida até 15/03/2023).
Objeto: Fornecimento parcelado de máscaras cirúrgicas.
Valor: R\$ 22.722,00 (Vinte e dois mil, setecentos e vinte e dois reais).
Prazo: 31/12/2022.
Data: 27/06/2022.

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO**SETOR DE PROTOCOLO, ARQUIVO E DIVULGAÇÃO
Expediente do dia 29 Junho 2.022
Protocolados e Encaminhados**

Protocolos	Interessados	
005121/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005122/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005123/2022	MINISTERIO PÚBLICO DO TRABALHO	
005124/2022	NEY CARLOS DINDORF GRILLO	
005125/2022	EDISON CARLOS GIUSTI	
005126/2022	RB TEIXEIRA MECANICA - ME	
005127/2022	MARIA DIVINA GABRIEL DE SOUZA	
005128/2022	WIPRO DO BRASIL INDUSTRIAL SA	
005129/2022	ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ	
005130/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005131/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005132/2022	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	
005133/2022	JOEL MARQUES DA SILVA	
005134/2022	VANESSA ADRIANA PAGOTTO PONCE	
005135/2022	IRANICE FERNANDES DE SOUZA	
005136/2022	COMPANHIA DE GÁS DE SÃO PAULO	
005137/2022	MEDAUTO - MERCADO DISTRIBUIDOR DE AUTO PECAS EIRELI	
005138/2022	GUERODES RIBEIRO FERNANDES	
005139/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005140/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005141/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005142/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005143/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005144/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005145/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005146/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005147/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA	
005148/2022	STAP METALURGICA LTDA EPP	
005149/2022	SERGIO ROBERTO ALVES FEO	
005150/2022	STEFANE CRISTINE RAFAEL DE SOUZA	
005151/2022	DEPARTAMENTO DE PRODUÇÃO E TRATAMENTO	
005152/2022	SOLO NETWORK BRASIL S.A	
005153/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005154/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO	
005155/2022	SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA	
Despachos	Processo	Interessado
001431/2022	002790/2021	ISABEL DE LURDES DA FONSECA: "Concluído".
001690/2022	001391/2022	DANIELA APARECIDA OLIVEIRA TREVISAN: "Deferido".
001846/2022	001514/2022	ELISABETE APARECIDA DE NADAI FERNANDES: "Deferido".
003698/2022	002490/2020	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - POÇO: "Indeferido".

003831/2022	003075/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".
004021/2022	002490/2020	LEF PISOS E REVESTIMENTOS LTDA - POÇO: "Indeferido".
004058/2021	002790/2021	MILTON CESAR DA FONSECA: "Deferido".
004117/2021	002830/2021	JOSÉ PAIXÃO DE LIMA FILHO: "Deferido".
004411/2022	003430/2022	IGREJA EVANGÉLICA DO CALVÁRIO: "Deferido".
004412/2022	003431/2022	IGREJA EVANGÉLICA DO CALVÁRIO: "Indeferido".
004431/2022	003445/2022	ASSOCIACAO BIBLICA E C. DE VILA REZENDE: "Deferido".
004448/2022	003453/2022	SALETE MAZERO CASAGRANDE: "Deferido".
004485/2022	003475/2022	ROGERIO DE LIMA SILVA: "Indeferido".
004512/2022	003495/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Deferido".
004666/2022	002483/2015	DIOCESE - PAROQUIA MENINO JESUS DE PRAGA: "Deferido".
004813/2021	003371/2021	MRV ENGENHARIA E PARTICIPAÇÕES S.A.: "Arquivado".
004888/2022	003738/2022	MONICA BARRETO DE ALBUQUERQUE - ME: "Concluído".
005008/2022	003823/2022	ANTONIO CARLOS TORREZAN: "Deferido".
005099/2022	004659/2021	HÉLIO MONTEIRO: "Indeferido".
005113/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005115/2022	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO: "Concluído".	
005147/2022	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PIRACICABA: "Concluído".	
008844/2021	LONGITUDE INCORPORAÇÃO E URBANISMO LTDA: "Deferido".	

**COMISSÃO PERMANENTE SINDICANTE
ATO N.º 1106/2021**

Danielle Pacheco de Souza Santim, Presidente da Comissão Permanente Sindicante, constituída através do Ato n.º 1106, de 22 de janeiro de 2021, em cumprimento ao princípio da publicidade, faz saber a quantos o presente virem ou dele tiverem conhecimento que, por determinação do Senhor Presidente do Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, foi instaurada sindicância por meio do PROCESSO n.º 3031/2022.

**DECISÃO FINAL N.º 19/2022
NOTIFICAÇÃO N.º 19/01/2022
PREGÃO N.º 43/2021
CONTRATO N.º 100039/2021
PROCESSO N.º 1041/2021**

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, cujos poderes foram conferidos pela Lei Municipal n.º 1.657/69, faz saber que a presente decisão reitera os argumentos e fundamentação da decisão n.º 20/2022 e ratifica a imposição de penalidade a empresa AFC CORREIA PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, sediada na Rua das Carubeiras, 11, salas 04 e 05, piso superior, bairro dos Casa, São Bernardo dos Campos/SP, CEP 09.840-280, inscrita no CNPJ nº 15.094.547/0001-70, tendo transcorrido in albis o prazo para apresentação de recurso.

Restou incontroverso nos autos que a empresa descumpriu com o ajuste, na medida em que deixou de realizar os devidos pagamentos dos salários das funcionárias referentes ao mês de abril do corrente ano, em descumprimento ao item 10.2.5. do contrato.

Notificada por e-mail para que regularizasse os pagamentos, a empresa deixou de proceder a devida regularização, e ainda, em 09/05/2022, requereu a rescisão contratual sem causa – fls. 08 - tendo sido a mesma negada.

No mesmo dia, a Contratada rescindiu os contratos de trabalho com as funcionárias, sem justa causa, deixando os serviços descobertos, infringindo aos itens 10.2.10 e 10.2.13. Vale ressaltar por fim, que a empresa interrompeu a prestação de serviço, e mesmo notificada para retomada imediata (fls. 12), deixou de fazê-lo, descumprindo os itens 10.2.1. e 10.2.2. do ajuste.

Notificada do presente processo administrativo, a empresa ficou-se inerte, não apresentou defesa, justificativa plausível ou solução pertinente. Intimada da decisão do gestor, a empresa também não apresentou recurso.

Ante o exposto, reiterando-se os argumentos da decisão do gestor, decido pela aplicação de multa no importe de R\$ 22.006,31 (vinte e dois mil e seis reais e trinta e um centavos), com fundamento no item 16.3.4. c.c. artigo 87, II da Lei Federal 8.666/93, cujo montante será deduzido, pela Administração, dos eventuais créditos devidos ou, na falta destes, deverá ser pago no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da publicação desta, sendo que, decorrido esse prazo sem que a empresa efetue o recolhimento, o valor será inscrito em dívida ativa e cobrado judicialmente.

Ainda, diante da gravidade da conduta da empresa pelo abandono na prestação de serviço, fica a Contratada suspensa temporariamente de participar de licitação e contratar com a Administração, pelo prazo de 01 (um) ano, nos termos do artigo 87, III da Lei 8666/93.

Por fim, decido pela rescisão contratual nos termos dos artigos 77, 78, II e V e 79, I da Lei 8666/93. Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 29 de Junho de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

COMUNICADO DE SUSPENSÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 063/2022 – PROCESSO N.º 3472/2022**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CHAVE ESTÁTICA DE PARTIDA E PARADA SUAVE – POTÊNCIA DE 185 KW (250 CV)

Informamos que, devido a incorreções no Termo de Referência, fica suspensa a abertura da licitação em epígrafe para as providências cabíveis. Ante o exposto e com fundamento no Parágrafo 4.º do Artigo 21 da Lei n.º 8666/93, a nova data de abertura será divulgada oportunamente.

Piracicaba, 29 de junho de 2022

Alana Fernandes
Chefe do Setor de Suprimentos

AVISO DE LICITAÇÃO**PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2022 - PROCESSO N.º 3028/2022**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAMINHÃO COM TANQUE PIPA. Início da sessão pública para entrega e abertura dos envelopes: 14/07/2022 às 08h30min, na Sala de Licitações do SEMAE.

Aquisição de edital: www.semaepiracicaba.sp.gov.br (sem custo) ou Setor de Protocolo (recolhimento de R\$ 10,00 (dez reais)), de 2ª a 6ª feira, das 08 às 16 horas - SEMAE - Rua XV de Novembro, 2.200 - Fone (19) 3403-9614/9623.

Piracicaba/SP, 29 de junho de 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do Semae

O SEMAE torna público que nos autos do processo em epígrafe, firmou contratos nos termos do § 4º, art. 62, da Lei n.º 8.666/93, cujas condições, em resumo, são:

PREGÃO N.º 53/2021 – PROCESSO N.º 1502/2021

Objeto: MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA JCB
Contratada: L DE A GODOY HIDRAULICA
Emissão: 28/06/2022
Valor: R\$ 1.763,25
Empenho n.º 1202/2022
Dotação 36 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

PREGÃO N.º 53/2021 – PROCESSO N.º 1502/2021

Objeto: MANUTENÇÃO EM CILINDROS HIDRÁULICOS DE RETROESCAVADEIRA RANDON
Contratada: L DE A GODOY HIDRAULICA
Emissão: 28/06/2022
Valor: R\$ 6.207,78
Empenho n.º 1203/2022
Dotação 36 – Código Orçamentário 33903900 e Programa de Trabalho 323170.1745200052.406

**PROCESSO LICITATÓRIO: N.º 2022/002579
MODALIDADE: Pregão Presencial 0058/2022**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VÁLVULA BORBOLETA DN 150, COM ATUADOR ELÉTRICO. .

Maurício André Marques de Oliveira, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 19.552, de 30 de dezembro de 2020, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) ALANA FERNANDES, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 2022/002579, Pregão Presencial n.º 0058/2022, à(s) empresa(s) conforme segue abaixo:

LOTES	EMPRESA	VALOR
1	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
2	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
3	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
4	CONEXO INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP	R\$ 15.000,00
VALOR TOTAL DA COMPRA		R\$ 60.000,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 27 de junho 2022.

Maurício André Marques de Oliveira
Presidente do SEMAE

IPPLAP**ATO n.º 008/2022**

SÉRGIO MALUF CHAIM, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, exonera a Sra. Adriana Aparecida da Silva RG 20.806.034-0, da função gratificada de Diretora do Departamento de Projetos Especiais do IPPLAP, a partir desta data.

Piracicaba, 27 de junho de 2022

SÉRGIO MALUF CHAIM
Diretor-Presidente

PODER LEGISLATIVO**PAUTA DA ORDEM DO DIA DA VIGÉSIMA NONA REUNIÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA DA DÉCIMA OITAVA LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA, QUE SE REALIZA AOS TRINTA DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS.****EM REDAÇÃO FINAL**

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 07/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Medalha Dr. Marcus Vinicius Ferraz de Arruda”.

Nº 31/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que concede Título de “Cidadã Piracicabana” à Senhora Luciana Camilla Dórcia Tápias Pupa.

EM DISCUSSÃO ÚNICA

Projetos de Decreto Legislativo

Nº 08/22 - De autoria do vereador Fabrício José Raetz de Oliveira Polezi, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Medalha de Mérito Estudantil Professor Olavo de Carvalho” com: Emenda nº 1, da C.L.J.R.; Emenda nº 2, da C.L.J.R.; Substitutivo nº 1, da Vereadora Raimunda Ferreira de Almeida; Parecer contrário da C.L.J.R. ao Substitutivo nº 1.

Nº 15/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que institui na Câmara Municipal de Piracicaba a “Medalha de Mérito Estudantil Luiz de Queiroz”, com: Emenda nº 1, da C.L.J.R.; Emenda nº 2, da Comissão de Educação; Parecer contrário da C.L.J.R. à Emenda nº 02; Emenda nº 3, da vereadora Sílvia Maria Morales e outro; Parecer contrário da C.L.J.R. à Emenda nº 03.

Nº 33/22 - De autoria da vereadora Alessandra Bellucci, que concede Título de “Piracicabanus Praeclarus” à Senhora Fernanda Dal Picolo (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Nº 34/22 - De autoria do vereador José Antonio Pereira e outro, que concede Título de “Cidadã Piracicabana” à Dra. Juliana Pereira Ricci (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Nº 40/22 - De autoria do vereador Pedro Motoitiro Kawai, que concede Título de “Cidadão Piracicabano” ao Senhor Camilo Floriano Riani Costa (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Nº 41/22 - De autoria da vereadora Ana Lúcia Batista Pavão, que concede “Medalha de Mérito Legislativo” à Tenente Coronel Sílvia Andréia Mantoani (com Emenda nº 1, C.L.J.R.).

Nº 43/22 - De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, que concede Título de “Piracicabanus Praeclarus” à Sra. Leda Maria Lacerda Zinsly (com Emenda nº 1, C.L.J.R.).

Projetos de Resolução

Nº 6/22 - De autoria do vereador Rerlison Teixeira de Rezende e outros, que altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 16/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Nº 7/22 - De autoria do vereador Gilmar Rotta e outros, que constitui comissão de estudos com a finalidade de analisar, avaliar e propor encaminhamentos acerca dos problemas ao avanço no perímetro urbano de Piracicaba e a consequente cobrança de IPTU de imóveis com características rurais no município de Piracicaba.

Nº 8/22 - De autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 16/93, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Piracicaba (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Nº 9/22 - De autoria da Mesa Diretora, que altera e acrescenta dispositivos na Resolução nº 05/21, que dispõe sobre a reorganização administrativa da Câmara Municipal de Piracicaba, de seu Quadro de Pessoal, define suas atribuições, o Plano de Carreiras e Vencimentos dos Servidores da Câmara Municipal de Piracicaba, revoga expressamente a Resolução nº 01/21 e dá outras providências (com Emenda nº 1, C.L.J.R.).

Moções

Nº 115/22 – De autoria do vereador Paulo Sérgio Camolesi, de Aplausos ao Projeto “Sorriso Cidadão”, desenvolvido pelo Sindicato dos Metalúrgicos de Piracicaba e Região em parceria com a Hyundai Motor Brasil e com a Secretaria Municipal de Saúde, nas Escolas do Município.

Nº 116/22 – De autoria do vereador Gustavo Pompeo, de Aplausos ao Programa Guarda Civil Educação é Prevenção (GCEP) pelos excelentes serviços prestados às Escolas Municipais e seus 10 anos de História na cidade de Piracicaba.

Nº 117/22 – De autoria do vereador Thiago Augusto Ribeiro, de Aplausos ao atleta Neto Gonçalves pela conquista de duas medalhas de ouro no torneio de Jiu-Jitsu Floripa Winter International Open 2022.

Nº 118/22 - De autoria do vereador Aldisa Vieira Marques e outros, de Aplausos ao Setor de Cerimonial do Departamento de Comunicação Social da Câmara Municipal de Piracicaba, pelos essenciais e indispensáveis serviços prestados ao Legislativo Municipal e a toda sociedade.

Requerimentos

Nº 496/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita autorização do Plenário para a realização da Reunião Solene de entrega do "Título de Policial Padrão", conforme Decreto Legislativo nº 10/05.

Nº 504/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que solicita informações ao Chefe do Executivo sobre os serviços de revitalização e manutenção no campo de futebol de areia localizado na Rua Ricardo Pinto de Almeida, no Bairro Jardim Castor, objeto das Indicações nº 4509/21; nº 4519/21; e nº 4371/21.

EM SEGUNDA DISCUSSÃO

Projetos de Lei

Nº 71/22 - De autoria do vereador Laércio Trevisan Júnior, que dispõe sobre a criação de vagas de estacionamento exclusivo para veículos de transporte escolar em frente às unidades escolares para fins de embarque e desembarque de alunos e dá outras providências.

Nº 100/22 - De autoria da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida, que institui no Calendário Oficial de Eventos do Município o mês da Campanha "Maio Furta-cor", dedicado às ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção da saúde mental materna (com Nova Redação).

EM PRIMEIRA DISCUSSÃO

Projeto de Lei Complementar

Nº 8/22 - De autoria do vereador Gilmar Rotta, que dispõe sobre a construção de postos revendedores de combustíveis líquidos e derivados de petróleo, etanol, gás natural veicular (GNV) e dá outras providências (com Substitutivo nº 1, C.L.J.R.).

Projeto de Lei

Nº 94/22 - De autoria do Executivo, que introduz alterações à Lei nº 7.595/2013, que "autoriza a Prefeitura do Município de Piracicaba a outorgar concessão onerosa de uso de equipamento turístico para exploração de serviços na Ponte do Mirante - Alto do Mirante, localizada entre as Avenidas Renato Wagner e Juscelino Kubitschek e dá outras providências", com:

Emenda nº 1, da Comissão de Obras;

Subemenda nº 1 à Emenda 1, da C.L.J.R.;

Substitutivo nº 1, da vereadora Raimunda Ferreira de Almeida;

Parecer contrário da C.L.J.R. ao Substitutivo nº 1.

TRIBUNA POPULAR

Tema - Vagas para transporte escolar em frente às escolas

Autor: Antonio Sérgio Rosa de Oliveira

Tema - Trabalhos e projetos realizados no Centro Cultural Zazá, que atende vários bairros da região Norte.

Autor: Jorge Alexandre da Silva

Tema - Medalha de Mérito Estudantil e seus homenageados

Autor: Sérgio Oliveira Moraes

NÃO HÁ ENTREGA DE MOÇÃO

1º ORADOR - ver. Gustavo Pompeo

- Fim -

"Um pouco de você pode ser o tudo para alguém! Doe sangue, órgãos, tecidos e medula óssea".
(Resolução nº 05/07)

AVISO DE LICITAÇÃO SUSPENSA**Pregão Suspenso**

Comunicamos aos interessados que a Licitação abaixo relacionada se encontra suspensa sem data prevista para reabertura:

Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 15/2022

Objeto: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em aparelhos de Ar-Condicionado.

Motivo da suspensão: Correção e adequação do Termo de referência

Tipo: Menor Valor Global

Sistema Eletrônico: <https://www.bec.sp.gov.br/>

Ordem de Compra (OC): 853501801002022OC00007

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Victor Henrique da Rocha Silva
Coordenador de Equipe

COLETA SELETIVA

Separe os materiais recicláveis e coloque tudo no mesmo recipiente

Metal

Latas de bebidas, alimentos em conserva, pregos, parafusos, arames, bacias, tampas, fios, sucata, baldes e panelas (sem cabo), objetos de ferro, bronze, zinco, chumbo e alumínio...

Papel

Jornais, revistas, caixas de papel e papelão, formulários de computador, envelopes, papéis de rascunho, de embrulho, embalagens Longa Vida, listas telefônicas, folhas de caderno...

Plástico

Garrafas de água e refrigerante, embalagens de produtos de higiene e limpeza, tubos e canos de PVC, brinquedos, sacos, sacolas, baldes, bacias...

Vidro

Garrafas em geral, potes e jarros, vidros de conserva, vidros de produtos de limpeza, frascos, cacos de vidro, cristais, copos...

INFORMAÇÕES:

3402-3122 / 3417-9494



PIRACICABA
Prefeitura do Município



SEDEMA
Secretaria Municipal de
Defesa do Meio Ambiente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

PROCESSO DE SELEÇÃO PÚBLICA DE ESTAGIÁRIOS
EDITAL Nº 01/2022

O Centro de Integração Empresa Escola – CIEE, usando das atribuições conferidas pelo contrato celebrado entre este Centro e a Câmara Municipal de Piracicaba em conformidade com a Lei n.º 11.788/08, torna pública a realização de processo seletivo on-line para formação de cadastro reserva para estágio, conforme quadro de vagas no item 1.1, de acordo com as seguintes instruções:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O processo seletivo destina-se à formação do **cadastro de reserva para Estagiários(as)**, para alunos(as) matriculados(as) nos seguintes cursos e semestres no ato da inscrição:

Cursos - Nível Superior	Semestres	Vagas
Administração de Empresas	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Ciência Políticas	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Ciências Contábeis	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Cinema e Audiovisual	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Comunicação Digital e Redes Sociais	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Design Gráfico	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Fotografia	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Gestão Pública	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
História	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Jornalismo	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Produção Audiovisual	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Publicidade e Propaganda	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Rádio, TV e Internet	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Redes de Computadores	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Ciência da Computação	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Tecnologia em Produção Audiovisual	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Tecnologia em Gestão Financeira	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
Cursos - Nível Técnico	Semestres	Vagas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Sector de Recursos Humanos

Técnico em Processos Fotográficos	a partir do 2º e que não esteja no último semestre do curso.	Cadastro Reserva
-----------------------------------	--	------------------

1.2. Os(as) estagiários(as) cumprirão, a critério da Câmara Municipal de Piracicaba, 30 horas semanais, não excedendo 06 horas diárias.

1.3. O valor de Bolsa Auxílio por mês para nível técnico e superior corresponde a: R\$990,00 (novecentos e noventa reais) para uma jornada de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

1.4. O valor do Auxílio Transporte corresponde a: R\$285,50 (duzentos e oitenta e cinco reais e cinquenta centavos) por mês.

1.5. O valor do Auxílio Alimentação corresponde a: R\$264,00 (duzentos e sessenta e quatro reais) por mês.

2. DOS REQUISITOS

2.1. O estágio destina-se exclusivamente, aos(às) estudantes regularmente matriculados(as), com frequência efetiva nos cursos vinculados ao ensino público ou particular nas Instituições de Ensino de nível Técnico e Superior para os cursos descritos no item 1.1 deste edital. O(a) candidato(a) deverá estar matriculado(a) e com frequência efetiva, observando política de Estágio de cada Instituição de Ensino e em consonância com a Lei 11.788/08, em especial o Art. 1º § 2º da mencionada legislação.

2.2. Enquanto não vencido o prazo de validade deste processo seletivo, os(as) candidatos(as) classificados(as) e ainda não admitidos(as) poderão ser convocados(as).

2.3. Nos termos do Art. 17, § 5º, da Lei nº 11.788/2008, fica assegurado reserva de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas para cada curso às pessoas com deficiência.

2.4. O(a) candidato(a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.5. Caso não existam estudantes com deficiência aptos e em número suficiente para preenchimento das vagas que vierem a surgir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, serão convocados(as) estudantes da lista geral.

2.6. O(a) primeiro(a) candidato(a) com deficiência classificado(a) por curso no processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 1ª (primeira) vaga aberta, enquanto os(as) demais candidatos(as) com deficiência classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 11ª (décima primeira), a 21ª (vigésima primeira), a 31ª (trigésima primeira) vaga, e assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.6.1. Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O candidato com visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas às pessoas com deficiência”.

2.6.1.1. Considera-se pessoa com deficiência, para os fins de ingresso na reserva de vagas, o indivíduo diagnosticado com audição unilateral, conforme previsto no Art 1º da Lei 16.769/2018.

2.6.2. O(a) candidato(a) com deficiência auditiva, além do laudo médico solicitado no item 2.6.3 deverá fazer upload exame de audiometria tonal recente (no máximo de 12 meses) nas frequências 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz, conforme Art. 5º, § 1º, I, alínea "b", do Decreto nº 5.296, de 02/12/2004.

2.6.3. O(a) candidato(a) com deficiência no ato da inscrição deverá fazer upload do laudo médico (documento original ou cópia legível) com emissão no prazo máximo de 12 meses, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com a perda da função e a expressa referência ao código correspondente à Classificação Internacional de Doenças (CID), assinatura e carimbo contendo o CRM do(a) médico(a) responsável por sua emissão, bem como a provável causa da deficiência, informando, também, o nome do(a) candidato(a).

2.6.4. Não sendo comprovada a situação descrita no item 2.6.3, o(a) candidato(a) perderá o direito a ser admitido(a) para as vagas reservadas aos(às) candidatos(as) com deficiência.

2.6.5. As pessoas com deficiência poderão na ficha de inscrição solicitar o recurso de acessibilidade (tempo adicional), o(a) candidato(a) que solicitar deverá fazer o upload do laudo médico, comprovando a condição para atendimento.

2.6.5.1. O tempo para a realização das provas, e tão somente neste caso, a que as pessoas com deficiência serão submetidas poderá, desde que requerido justificadamente, ser diferente daquele previsto para os demais candidatos.

2.6.5.2. Se constatado no laudo médico, a inveracidade da solicitação declarada, o(a) candidato(a) será desclassificado(a).

2.6.6. O(a) candidato(a) que se declarar deficiente e informar que deseja participar da cota no ato da inscrição será classificado(a) na lista de classificação geral e das pessoas com deficiência.

2.7. Reserva de vagas para negros(as) LEI MUNICIPAL Nº 8.546, DE 5 DE OUTUBRO DE 2016.

2.7.1. Ficam reservadas aos negros(as) 20% (vinte por cento) das vagas oferecidas nesta seleção pública de estagiários, os quais participarão em igualdade de condições com os demais candidatos(as) no que se refere ao critério de avaliação e a nota mínima exigida para aprovação.

2.7.1.1. Será considerado negro(a) o(a) candidato(a) que assim se autodeclarar, conforme o quesito cor ou raça utilizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

Estatística – IBGE e preencher o formulário de autodeclaração disponível no Anexo I deste edital e fazer o upload no ato da inscrição e informar que deseja participar desta cota.

2.7.2. A convocação dos candidatos aprovados para a reserva de vagas para negros(as), responderão aos seguintes critérios de alternância e proporcionalidade:

a) O primeiro candidato negro(a) classificado(a) processo seletivo será convocado(a) para ocupar a 3ª (terceira) vaga aberta por curso, enquanto os demais candidatos negros(as), classificados(as) serão convocados(as) para ocupar a 6ª (sexta), a 13ª (décima terceira) a 16ª (décima sexta) vaga por curso, e assim sucessivamente, observando a ordem de classificação, relativamente ao surgimento de novas vagas, durante o prazo de validade do processo seletivo.

2.7.3. Na hipótese de constatação de declaração falsa, o(a) candidato poderá ser desclassificado(a) do presente processo seletivo, e poderá ser acionado judicialmente e ainda, caso eventualmente tenha sido aprovado e tenha sido contratado.

2.7.4. O(a) candidato(a) que informar que deseja participar da reserva de vagas para negros(as) e fazer o upload da autodeclaração, será classificado na lista de classificação geral e dos candidatos negros(as).

2.8. O(a) candidato(a) que não observar a compatibilidade do seu curso com o quadro disposto no item 1.1 terá sua inscrição anulada.

2.9. São requisitos para inscrição:

2.9.1. Estar matriculado e cursando os cursos previstos no item 1.1 do ano vigente.

2.10. São requisitos para contratação:

2.10.1. Ser brasileiro(a) nato(a), naturalizado(a) ou estrangeiro(a) com visto permanente no país;

2.10.2. Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos, até a data de posse;

2.10.3. Não ter sido exonerado(a) a bem do serviço público;

2.10.4. Estar em dia com as obrigações eleitorais, quando maior de 18 anos e das obrigações militares, quando do sexo masculino maior de 18 anos;

2.10.5. Não ter feito estágio por período superior a dezoito meses (corridos ou intercalados) na Câmara Municipal de Piracicaba, exceto pessoas com deficiência (Art. 11 da Lei 11.788/08).

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições só poderão ser realizadas para os cursos divulgados conforme o item 1.1 deste edital.

3.2. As inscrições e provas online serão recebidas somente via internet, pelo site: www.ciee.org.br, no período de **05/07/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/07/2022**, incluindo sábados, domingos e feriados. Não serão aceitas outras formas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

de inscrições.

3.2.1. Para realizar a inscrição no processo seletivo, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da Câmara Municipal de Piracicaba Edital 01/2022 e clicar neste link.

3.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá informar dados pessoais e escolares válidos, caso declare algum dado errado poderá corrigir, desde que exclua a inscrição e refaça dentro do período de inscrição determinado no edital, desde que não tenha iniciado a prova on-line. Após o término do período de inscrição não será realizada nenhuma correção nos dados declarados pelo(a) candidato(a).

3.3.1. Caso o(a) candidato(a) tenha iniciado a prova on-line, não será permitida em hipótese alguma a correção dos dados declarados na ficha de inscrição.

3.3.2. Não será possível alterar o e-mail e CPF indicados no ato da inscrição.

3.3.3. O e-mail declarado deve ser um e-mail válido, para que toda a comunicação do processo seletivo seja realizada através dele.

3.3.4. Será aceita somente uma única inscrição por candidato(a).

3.3.5. As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), dispondo o CIEE do direito de excluir do processo seletivo aquele(a) que não preencher os dados de forma completa e correta.

3.3.6. O não recebimento da comunicação por e-mail dirigida ao(à) candidato(a) por extravio, por informações de endereço eletrônico incorretas, incompletas ou por falha na entrega de mensagens eletrônicas ou por qualquer outro motivo, não desobriga o(a) candidato(a) do dever de consultar o Edital e as publicações pertinentes ao processo seletivo no site do CIEE.

3.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) acompanhar a publicação de todos os atos, editais, comunicados, convocações e/ou qualquer divulgação referente a este processo seletivo no site do CIEE (www.ciee.org.br).

3.5. O(a) candidato(a) trans (travesti ou transexual) que desejar atendimento pelo NOME SOCIAL e ainda não possui os documentos oficiais retificados com o seu nome, poderá solicitá-lo pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo civil, nome completo social e o número do CPF), antes do término do período de inscrições.

3.5.1. Não serão aceitas outras formas de solicitação de nome social, tais como: via postal, telefone ou fax.

3.5.2. O(a) candidato(a) nesta situação deverá realizar sua inscrição informando seu nome civil no campo nome completo, ficando ciente de que o nome social enviado no e-mail será utilizado em toda a comunicação pública do processo seletivo, sendo considerado o nome civil apenas para as etapas internas (formalização do Termo de



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

Compromisso de Estágio) e para a devida identificação do(a) candidato(a), nos termos legais.

3.6. A Câmara Municipal de Piracicaba e o CIEE - Centro de Integração Empresa Escola poderão, a qualquer tempo, verificar as informações fornecidas no ato da Inscrição e em caso de informações falsas ou inverídicas, tomarão as medidas judiciais cabíveis podendo o(a) candidato(a) ser desclassificado(a) do presente processo, ter rescindido o Termo de Compromisso de Estágio, caso aprovado e contratado, e ainda ser acionado(a) judicialmente.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As inscrições e provas online serão realizadas gratuitamente no período de **05/07/2022 até às 12:00 horas (horário de Brasília) do dia 25/07/2022.**

4.2. A presente seleção pública compõe-se de duas fases: 1º fase: aplicação de uma prova objetiva on-line e 2ª fase: entrevista na Câmara Municipal de Piracicaba.

4.2.1. A prova será composta de 10 questões de múltipla escolha, com 4 alternativas cada uma, sendo apenas uma correta, baseadas nos seguintes conteúdos programáticos:

- Português (5 questões) – Interpretação de texto. Ortografia. Acentuação. Pontuação. Emprego, classificação e flexão das palavras (substantivo, adjetivo, artigo, numeral, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição e verbo). Tempos e modos verbais. Colocação pronominal. Significação das palavras (antônimo, sinônimo, homônimo, parônimo). Concordância verbal e nominal. Regência verbal e nominal. Sintaxe. Figuras de linguagem. Crase. Coerência Textual. Plurais.
- Conhecimentos Gerais (5 questões) – Meio ambiente e cidadania: problemas, políticas públicas, aspectos locais e globais. História e geografia. Cultura e sociedade: música, literatura, rádio, cinema e televisão. Atualidades, Responsabilidade social.
-

4.3. As provas serão randômicas e realizadas on-line, no período estabelecido no item 4.1. deste edital.

4.4. Orientações antes do início da prova:

- A. Certifique sua disponibilidade de tempo para realizar a prova;
- B. Procure um local tranquilo e silencioso;
- C. Realize a prova individualmente, sem consulta ou apoio de outros materiais ou pessoas;
- D. Procure acessar a prova em um local que ofereça internet banda larga;
- E. Não abra mais de uma janela/aba do navegador;
- F. Certifique que o navegador está com o JavaScript ativado.

4.5. Ao término da inscrição, o(a) candidato(a) estará apto a iniciar a prova on-line.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Sector de Recursos Humanos

4.6. O(a) candidato(a) só poderá acessar a prova com o login e senha cadastrados durante a inscrição.

4.7. Ao logar no sistema de acesso a prova, o(a) candidato(a) receberá via SMS ou e-mail o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line.

4.7.1. O CIEE - Centro de Integração Empresa Escola - não se responsabiliza pelo não recebimento do SMS ou e-mail com o código de confirmação para liberação do acesso à prova on-line por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, falta de sinal, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados. O(a) candidato(a) que tiver dificuldades no recebimento do código deverá enviar e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado) antes do término do período de inscrições.

4.8. O(a) candidato(a) terá 02 (dois) minutos para responder cada questão. Caso não responda dentro do tempo determinado, o sistema gravará a resposta em branco e seguirá automaticamente para a próxima questão.

4.8.1. Após a conclusão da questão ou término do tempo previsto no item 4.8, a questão não poderá mais ser acessada.

4.8.2. As questões serão selecionadas no banco de dados e apresentadas de forma randômica, questão por questão.

4.9. Ao acessar a prova, o(a) candidato(a) só poderá desconectar caso clique no campo "Responder e sair da prova".

4.10. A desconexão por qualquer outro motivo, salvo a do item anterior, acarretará na perda de 1 (uma) questão. Ao realizar nova conexão, a questão não será visualizada novamente e sua resposta será nula, sem direito de substituição da questão.

4.11. O(a) candidato(a) é responsável por realizar a prova em conexão estável e segura.

4.12. O(a) candidato(a) que não realizar completamente a prova on-line será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

4.13. Durante a realização da prova o(a) candidato(a) não poderá:

A. Abrir mais de uma janela/aba do navegador e/ou clicar fora da área de realização da prova;

B. Capturar imagem da questão (print da tela ou outra forma).

4.14. Acarretará a eliminação do(a) candidato(a) ou anulação da questão, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas mencionadas nos itens 4.4. e 4.13, para a realização da prova, definidas neste edital ou em outros relativos ao processo seletivo, nos comunicados, nas instruções ao(a) candidato(a) ou naquelas constantes em cada prova.

4.15. Para cada acerto será computado 01 (um) ponto, totalizando no máximo 10 (dez) pontos.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

4.16. Somente será classificado(a) o(a) candidato(a) que tiver nota igual ou superior a 60% no total da prova.

4.17. Em caso de empate na classificação, o desempate será feito pelos seguintes critérios:

- Maior Idade
- Maior Nota de Português
- Maior Nota de Conhecimentos Gerais
- Inscrição Mais Antiga

5. DOS RECURSOS

5.1. O gabarito provisório e o caderno de questões ficarão disponíveis no dia **26 de julho de 2022**. Para visualizá-los, o(a) candidato(a) deverá acessar o site do CIEE www.ciee.org.br, na relação de serviços localizar “ESTUDANTES”, clique em “PROCESSOS SELETIVOS”, “CONSULTE OS PROCESSOS PÚBLICOS”, em seguida localizar na lista de “PROCESSOS SELETIVOS ABERTOS” o logotipo da CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA EDITAL 01/2022 e clicar neste link. Dentro da página deste processo seletivo, clicar em “ACESSAR” (faça o login com a sua conta do CIEE) e NO SEU PERFIL clicar em “MEUS PROCESSOS”, localizar este processo seletivo, clicar em “OPÇÕES” e em seguida, em “ESPELHO DE PROVA”.

5.2. Serão admitidos recursos quanto ao gabarito da prova objetiva, que deverão ser encaminhados eletronicamente no dia **27 de Julho de 2022**, para o endereço eletrônico recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), em formulário específico, disponível para download no site do CIEE.

5.3. Não serão aceitos recursos por via postal ou fac-símile, ou qualquer outro meio não previsto neste Edital.

5.4. Serão rejeitados, também, liminarmente, os recursos enviados fora do prazo indicado no item 5.2 deste capítulo, bem como aqueles que não contiverem dados necessários à identificação do(a) candidato(a) ou for redigido de forma ofensiva.

5.5. O recurso deverá ser individual, por questão, com a indicação do eventual prejuízo, devidamente fundamentado, comprovando as alegações com citações de artigos, legislação, páginas de livros, nomes dos autores, etc., com a juntada, sempre que possível, de cópia dos comprovantes e, ainda, exposição de motivos e argumentos.

5.6. A decisão da banca examinadora do CIEE será irrecorrível, consistindo em última instância para recursos, sendo soberana em suas decisões, não sendo aceita, ainda, revisão de recursos.

5.7. Se do exame de recurso resultar na anulação de questão integrante da prova, a pontuação correspondente a esse item será atribuída a todos(as) os(as) candidatos(as) que tiveram acesso a referida questão, independentemente de terem recorrido.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Sector de Recursos Humanos

5.8. O recurso contra a lista de classificação provisória deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF), no dia **11 de agosto de 2022**.

5.9. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de recursos de recursos, revisão de recursos e/ou recurso do gabarito definitivo e resultado definitivo.

6. DO RESULTADO

6.1. Serão elaboradas três listas de classificação, uma geral, uma exclusiva das pessoas com deficiência e uma exclusivas dos cotistas raciais, por curso, em ordem decrescente de classificação das notas obtidas, data/hora de inscrição e o nome completo do(a) candidato(a), elaboradas pelo CIEE, nos termos deste edital, que será divulgada no site (www.ciee.org.br).

6.2. A publicação da lista de classificação provisória, disponibilização do gabarito definitivo (verifique as orientações no item 5.1 para acessá-lo) e respostas aos recursos serão feitas em **10 de agosto de 2022**.

6.3. A publicação da lista de classificação definitiva será feita em **16 de agosto de 2022**.

7. DA CONVOCAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA VAGA

7.1. A convocação obedecerá à classificação definitiva obtida pelos(as) candidatos(as) no processo seletivo.

7.2. Serão utilizados para convocação o e-mail e os telefones registrados pelos(as) candidatos(as) no momento da inscrição.

7.2.1. Para preenchimento de cada vaga de estágio o(a) candidato(a) deverá se manifestar por e-mail (responder o e-mail de convocação) em até 24 (vinte e quatro) horas após o recebimento do e-mail de convocação. O CIEE realizará, 2 (duas) tentativas de contato por telefone no mesmo dia em horários distintos. De forma complementar, poderá ser utilizados aplicativos de mensagens instantâneas.

7.2.1.1. Apenas a resposta ao e-mail de convocação será válida como manifestação do(a) candidato(a).

7.2.2. No caso do(a) candidato(a) não ser localizado(a) nas tentativas de contato (e-mail e telefone) realizadas pelo CIEE no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a) e o(a) candidato(a) não localizado(a) irá para o final da lista.

7.3 Os candidatos considerados aprovados estão sujeitos à uma entrevista, à critério de cada departamento da Câmara Municipal de Piracicaba.

7.3.1. Serão analisadas na entrevista motivação para escolha do curso, expectativas profissionais e no estágio, trabalho em equipe, contexto familiar e educacional, autopercepção, conhecimentos profissionais, interesse pela Câmara



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

Municipal, postura e comportamento, linguagem, pontualidade, disponibilidade de horário.

7.3.2. No caso de reprovação na entrevista o(a) candidato(a) irá para o final da lista.

7.4. Na falta de candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas às pessoas com deficiência, estas serão preenchidas pelos(as) demais candidatos(as), com estrita observância da ordem classificatória.

7.5. O(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, interessado(a) na celebração do Termo de Compromisso de Estágio deverá apresentar-se na data, horário e local estabelecidos na convocação.

7.6. O(a) estudante deverá apresentar Declaração simples da Instituição de Ensino especificando o curso e semestre na retirada do contrato.

7.7. O não comparecimento na data, horário e local estabelecido em quaisquer das etapas de convocação, implicará a desclassificação no Processo Seletivo, não cabendo recurso.

7.8. Não serão convocados(as) estudantes cujo término de curso seja igual ou inferior a 06 (seis) meses da data da convocação.

7.8.1. O contrato deverá ter duração mínima de 06 (seis) meses.

7.9. O(a) candidato(a) convocado(a) que não tiver 18 (dezoito) anos completos, irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.10. Caso a jornada de estágio seja incompatível com os horários de atividade escolares ou acadêmicas, o(a) candidato(a) irá para o final da lista, o(a) candidato(a) com classificação imediatamente posterior será convocado(a).

7.11. O(a) candidato(a) que tiver interesse em solicitar sua exclusão do processo seletivo poderá fazê-la uma única vez, desde que realize tal pedido formalmente junto ao CIEE pelo e-mail: recursos.psp.piracicaba@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo e o número do CPF).

7.12. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Piracicaba não se responsabilizarão por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de dados de inscrição incorretos, chamadas perdidas e/ou e-mail não visualizado no ato da convocação, bem como falhas técnicas.

7.13. O(a) candidato(a) no momento da convocação deverá ter cadastro com o CIEE, sendo de sua responsabilidade manter os dados cadastrais atualizados no CIEE, para auxiliar no contato.

7.14. O(a) candidato(a) só poderá ser convocado para no máximo 2 (duas) vagas



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

distintas, independente do motivo de sua reclassificação.

8. DO PREENCHIMENTO DA VAGA E CELEBRAÇÃO DO TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO

8.1. O Termo de Compromisso de Estágio se dará sob o regime da Lei n.º 11.788 de setembro de 2008.

8.2. Não poderão firmar Termo de Compromisso de Estágio os(as) servidores(as) Câmara Municipal de Piracicaba ou outros(as) servidores(as) públicos(as) que cumpram jornada de trabalho compatível com o estágio.

8.3. O(a) estudante que iniciar o estágio irá firmar o Termo de Compromisso de Estágio (contrato) com a Câmara Municipal de Piracicaba por no máximo 24 meses, sem prorrogação, exceto para candidatos(as) com deficiência.

8.4. O horário de estágio será estabelecido de acordo com a necessidade da área em que o(a) estagiário(a) irá desenvolver as atividades, totalizando a jornada máxima de 06 horas diárias e 30 horas semanais.

8.5. Após a convocação para o preenchimento da vaga, o(a) estudante deverá apresentar ao CIEE os seguintes documentos:

- Cópia de RG e CPF ou carteira nacional de habilitação;
- Declaração de Escolaridade atual constando o curso semestre cursado (carimbada e assinada pela Instituição de Ensino) e retirar junto ao CIEE ou na Câmara Municipal de Piracicaba, seu Termo de Compromisso de Estágio (contrato) para assinatura da Empresa e Instituição de Ensino.

8.6. O(a) candidato(a) terá o prazo de 20 (vinte) dias úteis para devolução das vias do Termo de Compromisso de Estágio, a contar da data de retirada no CIEE ou na Câmara Municipal de Piracicaba devendo estar devidamente assinadas em todos os campos. Sujeito a desclassificação caso não seja apresentado dentro do prazo.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O processo seletivo terá validade de 12 meses a partir da publicação da classificação definitiva, podendo a critério da Câmara Municipal de Piracicaba, ser prorrogado.

9.2. O ato da inscrição implicará no conhecimento das instruções e na aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital.

9.2.1. O ato da inscrição implicará na aceitação/autorização do recebimento de comunicação do CIEE por e-mail, SMS ou outros serviços de mensagem instantânea.

9.3. A inexatidão das afirmativas e/ou irregularidades nos documentos, verificadas a qualquer tempo, acarretará a nulidade da inscrição ou do Termo de Compromisso de Estágio do(a) estudante, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, cível ou criminal cabíveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

9.4. O Centro de Integração Empresa-Escola e a Câmara Municipal de Piracicaba, não se responsabilizam por eventuais prejuízos ao(à) estudante decorrentes de:

9.4.1. Informações do(a) candidato(a) não atualizadas dificultando o contato;

9.4.2. Inscrição/realização da prova não efetivada por motivo de ordem dos computadores, celulares, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5. A simples inscrição no presente Processo Seletivo autoriza o CIEE e a Câmara a utilizar-se dos dados inseridos ou transferi-los, mantendo-se a mesma finalidade para as quais foram fornecidos.

9.5.1. DADOS PESSOAIS

O CIEE respeita a sua privacidade. Qualquer informação que você nos forneça será tratada com o mais alto nível de cuidado e segurança, sendo utilizada apenas de acordo com os limites estabelecidos neste documento e na legislação aplicável. Os dados pessoais e dados pessoais sensíveis; nome completo, nº CPF, data de nascimento, informações de raça/etnia, sexo, estado civil, endereço completo, e-mail, telefone residencial, telefone celular, instituição de ensino em que estuda, curso, semestre, previsão de conclusão do curso, turno de aula, em caso de pessoas com deficiência o CID e laudo médico e em caso de cotistas raciais a autodeclaração, coletados em razão do presente processo seletivo, serão tratados pelo CIEE e poderão ser compartilhados com a Câmara Municipal de Piracicaba, órgão o qual você está realizando a inscrição com as finalidades de: dar andamento as demais etapas do processo seletivo; possibilitar a comprovação de sua identidade; apresentar em eventual fiscalização quanto à realização do certame; bem como poderão ser publicados no site do CIEE (www.ciee.org.br) para dar publicidade aos participantes do certame, mantendo-se as mesmas finalidades para as quais os dados pessoais foram fornecidos.

Os seus dados pessoais serão automaticamente eliminados pelo CIEE quando deixarem de ser úteis para os fins que motivaram o seu fornecimento e não forem mais necessários para cumprir qualquer obrigação legal.

9.5.2. SEGURANÇA DOS DADOS

O CIEE se responsabiliza pela manutenção de medidas de segurança, técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito. Em conformidade ao art. 48 da Lei nº 13.709, o Controlador comunicará ao Titular e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) a ocorrência de incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante ao Titular.

9.6. Poderá haver ajustes no edital a qualquer momento para retificação ou adequação do mesmo, promovido através de errata.

9.6.1. O valor da bolsa auxílio e auxílio transporte e demais benefícios (caso existam) serão calculadas de acordo com a frequência do estagiário e carga horária de estágio cumprida, podendo variar proporcionalmente.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Setor de Recursos Humanos

9.7. As dúvidas surgidas na aplicação deste Edital, bem como os casos omissos, serão resolvidas pelo CIEE e pela Câmara Municipal de Piracicaba.

9.7.1. Dúvidas ou dificuldades durante o período de inscrições envie e-mail para eucandidatosp@ciee.org.br (no e-mail deverá constar: nome do Processo Seletivo Público, nome completo do candidato e o número do CPF, relato do erro que está ocorrendo e o envio da imagem/print da tela/erro apresentado).

9.8. Do cronograma das etapas:

Etapa	Data
Inscrição/realização da prova on-line.	05/07/2022 até às 12:00 horas do dia 25/07/2022
Disponibilização do gabarito/espelho de prova provisório	26/07/2022
Interposição de recursos contra o gabarito provisório.	27/07/2022
Publicação da classificação provisória.	10/08/2022
Interposição de recursos contra a classificação provisória.	11/08/2022
Publicação da classificação definitiva.	16/08/2022

9.9. Nos termos da Lei Federal n. 11.788, de 25/09/2008, o estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza e ao término do contrato os estagiários não serão efetivados.

Piracicaba, 24 de junho de 2022.

Gilmar Rotta
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACICABA
Departamento Administrativo e de Documentação
Sector de Recursos Humanos

ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, RG nº. _____, CPF nº.
_____, declaro que sou negro(a) para o fim específico de
atender ao Edital 01/2022 da Câmara Municipal de Piracicaba, relativamente à
reserva de vagas, e opto por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas
do referido certame para estágio referente ao curso
_____.

Estou ciente de que o candidato que prestar informações falsas relativas às
exigências estabelecidas quanto a esta autodeclaração estará sujeito, além da
penalização pelos crimes previstos em lei, à exclusão da lista de cotista, conforme
o constante no subitem 2.7.3. do Edital supramencionado.

_____, _____ de _____ de 2022.
(Localidade) (Dia) (Mês)

Nome Legível

Assinatura do Candidato

Número do RG

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE ENSINO DE PIRACICABA

ATA DE ABERTURA DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 018/2022, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 1 (um) da Habilitação da Tomada de Preço nº 002/2022, conforme processo nº 006/2022, que visa a escolha do menor preço global de serviço para contratação de "link com a internet e solução de gerenciamento, monitoramento, automação e otimização de tráfego", tendo como participantes as licitantes: Algar Soluções em TIC S/A, representada pelo Sr. Fernando Estefano Simionato Cardoso, CPF 120.809.128-01, RG 23.123.320; Telefônica Brasil S/A, representada pelo Sr. Daniel Tadeu Barbosa Anesio, CPF 305.582.248-84, RG 30.714.507-4. Após a abertura do envelope nº 01 (um) habilitação, o presidente da Comissão, perguntou aos presentes se tinham alguma colocação a ser feita, e como não houve nenhum questionamento o Presidente da Comissão deliberou em iniciar a análise da habilitação.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ANÁLISE DA HABILITAÇÃO REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 018/2022, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de análise do envelope nº 1 (um) da Tomada de Preço nº 002/2022, conforme processo nº 006/2022, que visa a escolha do menor preço global de serviço para contratação de "link com a internet e solução de gerenciamento, monitoramento, automação e otimização de tráfego", tendo como participantes as licitantes: Algar Soluções em TIC S/A; Telefônica Brasil S/A. Após análise dos documentos, deliberou a presente comissão em habilitar as empresas: Algar Soluções em TIC S/A e Telefônica Brasil S/A.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

ATA DE ABERTURA DA PROPOSTA REFERENTE A TOMADA DE PREÇO Nº002/2022

Aos vinte e nove dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, na sala 12 do Bloco I, da Fundação Municipal de Ensino de Piracicaba, reuniu-se a Comissão Especial de Abertura e Julgamento de Licitações, nomeada pelo Ato n.º 018/2022, por seus membros que esta subscrevem, para os trabalhos de abertura do envelope nº 2 (dois) das propostas da Tomada de Preço nº 002/2022, conforme processo nº 006/2022, que visa a escolha do menor preço global de serviço para contratação de "link com a internet e solução de gerenciamento, monitoramento, automação e otimização de tráfego", tendo como participantes as licitantes: Algar Soluções em TIC S/A, representada pelo Sr. Fernando Estefano Simionato Cardoso, CPF 120.809.128-01, RG 23.123.320; Telefônica Brasil S/A, representada pelo Sr. Daniel Tadeu Barbosa Anesio, CPF 305.582.248-84, RG 30.714.507-4. Após a abertura do envelope nº 02 (dois) proposta, o presidente da Comissão, perguntou aos presentes se tinha alguma colocação a ser feita, e como não houve nenhum questionamento, o Presidente da Comissão deliberou em encerrar os trabalhos para análise da proposta.

Publique-se e aguarde-se.

Assinam os presentes.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Clayton Daniel Masquietto
Presidente da Comissão de Licitação

LICENÇAS

UZEMTEC USINAGEM, INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

Torna público que requereu junto a SEDEMA - Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente de Piracicaba de forma concomitante a Licença Prévia, Instalação e Operação para a atividade de serviços de usinagem, tornearia e solda, localizado(a) Av Cristóvão Colombo 203, Algodão, Piracicaba SP.

IPASP

EXPEDIENTE DO DIA 29 DE JUNHO DE 2022

HOMOLOGAÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

"DEFERIDO"

CLAUDIA VALERIA DE GODOY MATOS, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 120459, onde exerce o cargo de Agente Escolar de Saúde, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 1400 dias ou 03(três) anos, 10(dez) meses e 05(cinco) dias. Protocolo n.º 74226/2022.

LUCIA CRISTINA MARTINS DE SOUSA, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 200816, onde exerce o cargo de Professora de Educação Física, junto a Secretaria Municipal de Educação, contando com tempo de serviço prestado ao Governo do Estado de São Paulo/ Secretaria de Educação de: 4821 dias ou 13(treze) anos, 02(dois) meses e 16(dezesseis) dias. Protocolo n.º 85995/2022.

MARCELO MAGRO MAROUN, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 96901, onde exerce o cargo de Procurador Jurídico, junto a Procuradoria Geral do Município de Piracicaba, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 749 dias ou 02(dois) anos e 19(dezenove) dias. Protocolo n.º 92655/2022.

MARCOS DONIZETE DE REZENDE, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 74116, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 4150 dias ou 11(onze) anos, 04(quatro) meses e 15(quinze) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 90369/2022.

REINALDO RABELO FILHO, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 75026, onde exerce o cargo de Auxiliar de Ofício, junto a Secretaria Municipal de Defesa do Meio Ambiente, contando com tempo de serviço prestado à Prefeitura do Município de Piracicaba com recolhimento de contribuição para o INSS de: 2934 dias ou 08(oito) anos e 14(quatorze) dias. Protocolo n.º 90181/2022.

VALDIR APARECIDO DE SOUZA, servidor desta Municipalidade, com registro funcional n.º 158747, onde exerce o cargo de Motorista, junto a Secretaria Municipal de Governo, contando com tempo de serviço prestado a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo de: 3261 dias ou 08(oito) anos, 11(onze) meses e 11(onze) dias. Protocolo n.º 91448/2022.

VERA LUCIA MARTINS, servidora desta Municipalidade, com registro funcional n.º 119155, onde exerce o cargo de Auxiliar de Enfermagem, junto a Secretaria Municipal de Saúde, contando com tempo de serviço prestado em empresa privada de: 4765 dias ou 13(treze) anos e 20(vinte) dias, incluindo o tempo de Prefeitura do Município de Piracicaba em que a contribuição foi recolhida em favor do INSS. Protocolo n.º 90370/2022.

Secretaria Geral

CONSELHOS MUNICIPAIS

Conselho Municipal de Assistência Social

RESOLUÇÃO Nº 26/2022

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº 9.632, de 03 de novembro de 2021,

CONSIDERANDO o Decreto nº 13.788, de 10 de setembro de 2010, que aprova o Regimento Interno deste Conselho Municipal,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 da Lei federal nº 8.742/93 (LOAS);

CONSIDERANDO a reunião extraordinária realizada no dia 29 de junho de 2022, e,

CONSIDERANDO a Ata nº11 de 2022;

RESOLVE:

ARTIGO 1º – Aprovar o Plano de Trabalho para utilização de recursos estaduais, referente ao cofinanciamento do aprimoramento do CadÚnico, para custeio no valor de R\$ 95.201,52 (noventa e cinco mil, duzentos e um reais e cinquenta e dois centavos) e para investimento no valor R\$ 10.348,40 (dez mil, trezentos e quarenta e oito reais e quarenta centavos)

ARTIGO 2º – Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Piracicaba, 29 de junho de 2022.

Rosimeire Aparecida Bueno Jorge
Presidenta do Conselho Municipal de Assistência Social



Ter um animal de estimação requer responsabilidade e cuidados com a saúde e o seu bem-estar.



Guarda Responsável
Dicas para cuidar do seu animal corretamente



Todo animal requer cuidado especial com a saúde.



Realização:
www.zoonoses.piracicaba.sp.gov.br